



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: ...970...

RUBRICA: ...S...

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias municipais do município de Anastácio-MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor máximo anual com a referida aquisição será de R\$ 1.270.605,26 (um milhão e duzentos e setenta mil e seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Licitação ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

ABERTURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026 AS 09:00 HORAS (Horário de Brasília).

PLATAFORMA: BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 071

RUBRICA: 52

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**

PREÂMBULO

1. DA REGÊNCIA LEGAL
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS
10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DOS RECURSOS
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
16. DO TERMO DE CONTRATO
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- Anexo I. Termo de Referência – Especificações;
Anexo II. Formulário Padronizado de Proposta;
Anexo III. Declarações Unificadas;
Anexo IV. Descrição Detalhada do Objeto e Preços Referenciais;
Anexo V. Declaração de Proposta Econômica;
Anexo VI. Minuta da Ata de Registro de Preços; e
Anexo VII. Minuta do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 092

RUBRICA: 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro(a), deste certame Sra. Anna Larissa da Silva Saldanha e equipe de apoio Hudson Oliveira dos Santos e Sílvia Letícia Bernardes designados pela portaria nº 15/2026 de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Anastácio-MS no dia 24 de março de 2026, torna público que no dia **03 de novembro de 2026 às 09:00 horas** (Brasília), no Paço Municipal situado na situada na Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, nesta cidade, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução direta, do tipo **"Menor Preço por Item"** – Modo de Disputa **Aberto**, autorizada no Processo Administrativo nº 127/2026.

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na plataforma Sistema Eletrônico no site www.bnc.org.br, no dia 03 de novembro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Constituição da República
- 1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.3. Lei Federal nº 6.404/1976;
- 1.4. Lei Federal nº 12.846/2013;
- 1.5. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.6. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 1.7. Decreto Municipal nº 023/2024; (Sistema de Registro de Preços);
- 1.8. Decreto Municipal nº 741/2025 (ME/EPP);
- 1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias municipais do município de Anastácio-MS.
- 2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.
- 2.3. A quantidade constante do Anexo IV é para efeito de registro por unidade de preço, e preço final global do item.
- 2.4. As especificações completas dos itens e a distribuição dos itens destinados à participação exclusiva de ME/EPP e à Ampla Concorrência encontram-se descritas no Anexo IV – Descrição Detalhada do Objeto e Preços Referenciais, parte integrante deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação nesta licitação importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A inobservância dessas condições poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 033
RUBRICA: 12

conforme a natureza da irregularidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as possibilidades legais de saneamento de falhas.

3.1.1. Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de iniciar o credenciamento, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.2. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam as seguintes exigências:

3.2.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

3.2.2. Somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

3.2.3. Cooperativas e outras formas de associativismo, desde que atendam às condições estabelecidas neste Edital e aos requisitos legais aplicáveis, especialmente ao disposto no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

3.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:
RUBRICA:

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BNC que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.bnc.org.br/;

4.2.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 075

RUBRICA: 52

cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Anastácio-MS, promotor da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até 01 (uma) hora antes do horário estabelecido para a abertura da sessão pública, considerando o encerramento do recebimento das propostas e o início da etapa de análise pelo sistema eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 036

RUBRICA: 12

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante, a seu critério, poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item, conforme os quantitativos estabelecidos no Anexo IV deste Edital;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos estabelecidos no Anexo IV – Descrição Detalhada do Objeto e Preços Referenciais.

5.2. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 023

RUBRICA: 30

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, observadas as disposições e vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais permanentes licitados, observando integralmente as especificações, quantidades, condições de fornecimento, prazos de entrega, garantia e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos quando exigida pela Administração, nos termos do instrumento convocatório.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.6.

5.9. Na hipótese de um mesmo licitante apresentar propostas e/ou lances vencedores em item destinado à ampla concorrência e em item destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), referentes ao mesmo objeto, **prevalecerá o menor valor unitário ofertado entre os dois**, obrigando-se o licitante, de pleno direito, a adequar suas propostas ao preço mais baixo, em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO), a partir da data da liberação do Edital no site www.bnc.org.br/; até 01 (uma) hora antes do horário estabelecido para a abertura da Sessão Pública, horário de Brasília, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas de preços. Durante esse período, a Licitante poderá incluir, excluir ou substituir sua proposta de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 013

RUBRICA: 12

6.1.1. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema BNC implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br/, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO", conforme item 5, até 01 (uma) hora antes do horário estabelecido para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

6.2.1. As propostas registradas no Sistema BNC NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

6.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **BNC e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

6.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais permanentes, tais como: despesas com materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, quando exigidas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Concluída a fase de lances, os licitantes convocados para a etapa de habilitação deverão apresentar, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta comercial readequada, com os valores finais ajustados conforme o lance vencedor ou última oferta registrada, em conformidade com as condições do edital.

6.7. A proposta readequada deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida para habilitação, sendo parte integrante da análise de conformidade das ofertas. O não envio da proposta atualizada nos moldes solicitados poderá ensejar a desclassificação do licitante por descumprimento das exigências editalícias.

6.8. Considerando que o critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, os lances e o julgamento das propostas ocorrerão individualmente para cada item, observados os respectivos valores máximos de referência estabelecidos pela Administração.

6.9. **Não será admitida proposta com valor superior ao preço máximo de referência estabelecido** pela Administração para o respectivo item, após a etapa de negociação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 130

RUBRICA: 2

6.10. O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R\$ 1.270.605,26 (um milhão e duzentos e setenta mil e seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos)**, sendo desclassificada (s) proposta (s) com valores acima do valor de referência dos itens e do total da licitação, conforme valores constantes do **Anexo IV** deste Edital, que refletem o mapa referencial de preços constante do processo administrativo.

6.11. Caso um mesmo licitante seja vencedor tanto no item destinado à ampla concorrência quanto no item reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), referentes ao mesmo objeto, **prevalecerá, obrigatoriamente, o menor valor unitário ofertado entre as propostas**, devendo o licitante adequar-se a este preço, em respeito ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

6.12. A existência de empresas participantes que possuam o mesmo representante legal, administrador ou procurador, ou que apresentem sócios em comum em seus quadros societários, não constituirá, por si só, impedimento à participação no certame ou à disputa do mesmo item, desde que preservadas a autonomia e a independência das propostas apresentadas.

6.13. Havendo indícios concretos de vínculo econômico, operacional, de controle ou de atuação coordenada entre licitantes que possam comprometer a independência das propostas, a isonomia, a competitividade ou a lisura do certame, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência, solicitar esclarecimentos e documentos complementares necessários à apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, adotando, quando comprovada irregularidade, as medidas cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A partir da data e horário estabelecido no edital para o certame, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Item 5. do Edital.

7.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ** o item/proposta.

7.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: <https://www.bnc.org.br/> conforme Edital.

7.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os ITENS cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.1. Os lances serão ofertados e somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais pós vírgula**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 080

RUBRICA: 2

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, assim definido no art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo:

Item	Intervalo de	Valor por extenso
Todos	R\$ 0,10	dez centavos

7.7. A abertura da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema BNC o responsável pelo encerramento dos lances.

7.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9. Não será adotado o modo de disputa “aberto e fechado” neste certame, aplicando-se exclusivamente o modo de disputa “aberto”, conforme previsto no item 7.5 deste Edital

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.bnc.org.br/>

7.15. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 081

RUBRICA: 5

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.1.5. Sorteio feito de forma automática pelo sistema da BNC, exclusivamente, no site: <https://www.bnc.org.br/>.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 95
RUBRICA: 10

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. Empresas brasileiras;

7.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Após o encerramento da etapa de lances, por força da aplicação do tratamento diferenciado, será concedido à preferência de contratação às Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sediada local ou regionalmente, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA BNC.

7.19.1. A preferência de que trata o item anterior **não implica exclusividade de participação ou contratação**, constituindo-se apenas em critério de desempate ficto, nos termos da legislação aplicável, permanecendo assegurada a ampla competitividade entre os licitantes.

7.20. Será concedida preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, **assim entendidas, para fins desta licitação, aquelas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme disposto no art. 17, inciso II, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 741/2025, até o limite de 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, hipótese em que será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observando o seguinte:

7.20.1. Será concedida a preferência para as empresas que cumprirem os requisitos do Art. 49 da Lei complementar nº 123/2006 e atualizações.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: .

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.20.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.20.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem naquela situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20.5. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 26, da Lei nº 14.133/21, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 183

RUBRICA: 39

propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

7.20.6. Exceção à Regra:

7.20.7. A exceção se aplica quando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.20.8. Não houver, no mínimo, três ME/EPP sediadas no local ou na região da licitação, capazes de atender às exigências do edital.

7.21. A aplicação do critério de regionalidade e ME/EPP, quando cabível, será realizada de forma automática e exclusiva pela **Plataforma BNC**, com base nos dados cadastrais informados pelas licitantes em seus respectivos perfis. Caberá às licitantes manterem seus dados atualizados e corretos, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais inconsistências que possam comprometer a correta aplicação do referido critério.

7.22. Para fins desta licitação, **considera-se local e regional a empresa regularmente estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme art. 17, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 741/2025.**

7.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 7.23.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto, compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e à exequibilidade, podendo, ainda, negociar condições mais vantajosas com o licitante, por meio do sistema eletrônico, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. Durante a fase de julgamento, o Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, podendo solicitar documentos complementares, tais como planilhas de custos, memória de cálculo, declarações de exequibilidade, notas fiscais, contratos anteriores ou quaisquer outros documentos que julgar necessários, devendo a comprovação da exequibilidade ser apresentada nesta fase de julgamento, quando solicitada.

8.3. É expressamente vedada a prática de sobrepreço, superfaturamento, cobrança de valores superiores aos contratualmente estabelecidos ou qualquer alteração unilateral dos preços registrados ou contratados, sem a devida autorização e formalização pela Administração, sob pena de aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, inclusive extinção contratual, quando legalmente justificadas, observadas as disposições



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 095

RUBRICA: 12

da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das hipóteses legais de reajustamento e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1. Na fase de julgamento das propostas, não serão aceitos preços unitários superiores aos valores máximos estimados pela Administração para cada item, devendo o Pregoeiro(a), quando cabível, realizar negociação com o licitante mais bem classificado, visando à adequação da proposta ao preço de referência. Permanecendo o valor ofertado acima do limite máximo estabelecido, a proposta será desclassificada para o respectivo item, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5.1.3. O (a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, convocar o licitante para apresentar declarações, planilhas de formação de preços readequadas ao valor final ofertado, bem como quaisquer documentos que se façam necessários à demonstração da exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais, contratos anteriores, comprovantes de custos operacionais (frete, mão de obra, encargos sociais, tributos, entre outros), e estimativas de mercado, nos termos do §2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.1.4. Caso sejam solicitadas planilhas, declarações, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios da exequibilidade da proposta, estes deverão ser encaminhados na fase de julgamento da proposta, em anexo próprio do sistema eletrônico.

8.5.1.5. Caso haja solicitação da planilha de custos pelo pregoeiro, o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para encaminhar a documentação em anexo próprio do sistema na fase de julgamento da proposta, caso haja manifestação do licitante pela complexidade do objeto e aviso prévio dentro do prazo citado, poderá ser solicitado pelo licitante o prazo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 05
RUBRICA: 32

máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das planilhas readequadas, tendo esse prazo limite e sem prorrogação, sendo contado o prazo a partir da solicitação do pregoeiro(a).

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Independentemente de os valores ofertados estarem ou não dentro dos limites percentuais tradicionalmente utilizados como indicativos de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo e com base em juízo motivado, solicitar documentação complementar destinada à comprovação da exequibilidade da proposta, sempre que houver indícios de preços excessivamente baixos, discrepantes do mercado ou que suscitem dúvidas quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

8.8. Tal diligência poderá incluir a apresentação de planilhas de formação de preços, notas fiscais de aquisição de insumos, contratos similares anteriores, estimativas atualizadas de mercado, ou quaisquer outros elementos de prova idôneos, conforme previsto no §2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

8.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata, inclusive quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.12.1. SICAF;

8.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.12.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 986

RUBRICA: 6

8.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.14. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.14.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.14.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.14.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.15. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.16. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.17. Quando exigido para o respectivo item, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para a identificação e comprovação das especificações, características, funcionalidades e demais requisitos técnicos do produto ofertado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

8.18. A documentação técnica apresentada deverá permitir a verificação objetiva da compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, especialmente quanto às características técnicas, dimensões, capacidade, materiais, funcionalidades, desempenho e demais requisitos exigidos para cada item, quando aplicáveis.

8.19. Para fins de análise da conformidade técnica dos produtos ofertados, o Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação escrita da Secretaria requisitante ou da equipe técnica responsável, a qual deverá avaliar a documentação apresentada e verificar o atendimento às especificações exigidas para o respectivo item.

8.20. Os catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes deverão ser legíveis e conter informações suficientes para a análise técnica do produto ofertado, admitindo-se documentos disponibilizados pelo fabricante ou por fonte oficial, desde que seja possível identificar o produto e verificar sua correspondência com a proposta apresentada.

8.21. A ausência da documentação técnica exigida ou a impossibilidade de comprovação, por meio dos documentos apresentados, do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital poderá ensejar a desclassificação da proposta para o respectivo item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos legalmente admitidos para diligência e saneamento de falhas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 067.....
RUBRICA:.....

9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

9.1. Nos casos em que o Pregoeiro(a) constatar a existência de erros materiais ou numéricos nas propostas de preços, que não alterem a substância da proposta, o licitante poderá ser convocado para realizar as correções necessárias, mediante apresentação de proposta corrigida no sistema eletrônico, observadas as seguintes disposições

9.1.1. Havendo divergência entre o valor apresentado sob a forma numérica e o valor por extenso, o licitante será convocado para prestar esclarecimentos e, quando necessário, apresentar proposta corrigida, observando-se o preço unitário final ofertado no sistema eletrônico, vedada sua majoração.

9.1.2. Havendo divergências nos valores totais dos itens, provenientes da multiplicação dos quantitativos pelos respectivos preços unitários, caberá ao licitante realizar as correções necessárias e apresentar a proposta ajustada, mantendo os preços unitários finais ofertados no sistema eletrônico, sem majoração dos valores.

10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

10.1. Concluída a **fase de aceitação das propostas**, ocorrerá a fase de habilitação, sendo esta realizada em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, observadas as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. A documentação de habilitação poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF** a pedido formal do licitante.

10.1.2. O cadastro supramencionado será consultado pelo Pregoeiro, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

10.1.3. Quando a licitante optar pela utilização do SICAF, somente será habilitada aquela cuja situação cadastral no sistema comprove o atendimento de **toda** a documentação exigida para a fase de habilitação, nos termos deste Edital.

10.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 088
RUBRICA:.....

10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.8. RG e CPF ou CNH do responsável legal e quadro societário da empresa;

10.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, quando exigível em razão da natureza da atividade relacionada ao objeto da contratação, admitida também a comprovação por meio de certidão positiva com efeitos de negativa, não constituindo sua ausência causa de inabilitação quando não aplicável à atividade de fornecimento de bens objeto deste certame.

10.3.5. Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.

10.3.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá conter a identificação do emitente, seu CNPJ e endereço, bem como a identificação e assinatura do responsável pela emissão, com indicação de seu nome e cargo/função, de modo a permitir a verificação da autenticidade e das informações declaradas.

10.4.2. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS OU PROSPECTOS: Quando exigido para o respectivo item, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para a identificação e comprovação das especificações, características, funcionalidades e demais requisitos técnicos do produto ofertado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10.4.2.1. A documentação técnica apresentada deverá permitir a verificação objetiva da compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, especialmente quanto às características técnicas, dimensões,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 589

RUBRICA: 2

capacidade, materiais, funcionalidades, desempenho e demais requisitos exigidos para cada item, quando aplicáveis.

10.4.2.2. Os catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos equivalentes **deverão ser legíveis e conter informações suficientes para a análise técnica do produto ofertado**, admitindo-se documentos disponibilizados pelo fabricante ou por fonte oficial, desde que seja possível identificar o produto e verificar sua correspondência com a proposta apresentada.

10.4.2.3. A documentação técnica dos produtos será solicitada e analisada na fase de julgamento das propostas, conforme os procedimentos estabelecidos nos itens 8.17 a 8.21 deste Edital, podendo o Pregoeiro(a) solicitar manifestação da equipe técnica responsável ou da Secretaria requisitante.

10.4.2.4. A ausência da documentação técnica exigida ou a impossibilidade de comprovação do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta para o respectivo item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos legalmente admitidos para diligência e saneamento de falhas.

10.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso não conste na certidão prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

10.6. DECLARAÇÕES

10.6.1. Os documentos relativos as DECLARAÇÕES:

10.6.1. Declarações Unificadas: o licitante deverá apresentar as declarações para fins habilitatórios, conforme Anexo III deste Edital, que contemplam:

a) Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e de que não possui pessoas em seu quadro societário (contrato social ou estatuto social) impedidas de contratar com o Município de Anastácio/MS.

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 000
RUBRICA: 5

f) Declaração de que está adequada às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

g) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

h) Declaração de que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

i) Declaração quanto ao enquadramento ou não como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devendo o licitante assinalar sua respectiva condição:

() **Que SE ENQUADRA como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na legislação aplicável e declarando, ainda, o atendimento aos requisitos legais necessários à fruição dos respectivos benefícios.

() **Que NÃO SE ENQUADRA como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

j) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações e declarações prestadas, sob as penas da legislação aplicável.

10.6.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.3. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante à sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7. Os documentos de **COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS**:

10.7.1. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.7.2. **Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

10.7.3. **Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU**, no endereço eletrônico contas.tcu.gov.br.

10.7.4. As consultas serão realizadas em nome da empresa licitante e, quando legalmente aplicável, de seus administradores, para verificação da existência de sanções ou impedimentos que possam obstar sua participação no certame ou eventual contratação

10.7.5. O Pregoeiro(a) poderá realizar consultas aos cadastros e às bases oficiais mencionados neste item, bem como diligências complementares necessárias à verificação das condições de participação e habilitação da licitante, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de autenticação permitido pela legislação brasileira vigente.

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 091
RUBRICA: 52

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Órgãos de Registros Cadastrais mencionados no subitem 10.1.1., e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante, quando a irregularidade comprometer a comprovação dos requisitos de habilitação e não for passível de saneamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos Órgãos de Registros Cadastrais serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 99
RUBRICA: 52

até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que a comprovação da regularidade somente será exigida para efeito de contratação, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 741/2025.

10.20. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico e/ou por meio das Declarações Unificadas constantes do Anexo V deste Edital, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.2. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico, via plataforma da BNC**, no endereço indicado neste Edital.

11.2.1. Para as impugnações apresentadas, será considerado, para fins de tempestividade, exclusivamente o horário de abertura e encerramento registrado pelo sistema eletrônico BNC, não sendo admitido o recebimento de manifestações após o prazo nele estabelecido.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico, via plataforma da BNC**, no endereço indicado neste Edital;

11.5. O Pregoeiro(a) responderá às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, divulgando-os em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 992

RUBRICA: 52

11.8. Sem prejuízo do registro na plataforma da BNC, o interessado poderá, facultativamente, encaminhar cópia da impugnação ou do pedido de esclarecimento aos e-mails licitacaoanastacios@gmail.com ou licitacao@anastacio.ms.gov.br, para fins de ciência e acompanhamento pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, não substituindo o envio por e-mail o protocolo realizado na plataforma da BNC, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas no item 11.8.1.

11.8.1. Excepcionalmente, nos casos de indisponibilidade comprovada da plataforma BNC ou de impossibilidade técnica devidamente justificada que impeça o protocolo pelo sistema eletrônico, será admitido o encaminhamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento aos e-mails institucionais indicados no item 11.8, desde que observado o prazo legal estabelecido no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à Administração verificar as circunstâncias apresentadas e promover o devido registro nos autos do processo licitatório.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em campo próprio do sistema BNC.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou por meio diverso do sistema eletrônico BNC, inclusive por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro canal não previsto neste Edital, não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 094
RUBRICA: 6

12.9.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.anastacio.ms.gov.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Atendidas as exigências do Edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceita a proposta de menor preço para o respectivo item, o Pregoeiro(a) declarará a empresa vencedora, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.bnc.org.br/>; sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, a quem competirá adjudicar o objeto aos licitantes vencedores dos respectivos itens e homologar a licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

13.4. A adjudicação e a homologação da licitação são de responsabilidade da autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Será dada a devida publicidade aos atos de adjudicação e homologação nos meios oficiais de divulgação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal do fornecedor, bem como realizará consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, além das demais consultas e certidões pertinentes, cujos comprovantes serão juntados aos autos do processo.

14.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado nos meios oficiais de publicidade, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 995

RUBRICA: 2

observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras aplicáveis ao Município, permanecendo disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá, **facultativamente**, convocar os licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Ressalta-se que a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata ou o contrato poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

14.7. Nos termos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, disposto em seu art. 12, fica estabelecido que, no ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a **renovação dos quantitativos registrados, limitada ao quantitativo originalmente previsto**, desde que devidamente justificada a necessidade pela administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem, eventualmente, fornecer o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 18 e art. 19 do Decreto nº 023/2024.

15.4. A formação do cadastro de reserva será avaliada pela Administração, considerando a conveniência e oportunidade, as características do certame e os procedimentos disponíveis na plataforma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 023/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 096
RUBRICA: 50

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual será de **até 03 (três) dias** a contar da regular convocação que poderá ser de maneira direta ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

16.1.1. Para a assinatura do instrumento contratual, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal do contratado, bem como realizará consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, além das demais consultas e certidões pertinentes, cujos comprovantes serão juntados aos autos do processo.

16.1.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. É facultado ao Município de Anastácio, quando a convocada não assinar termo de Contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 90, §2º da Lei Federal nº 14.133/21).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.4. O recebimento do objeto far-se-á nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.5. A Administração poderá exigir que a contratada repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais permanentes fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137, com as consequências indicadas no art. 139, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

16.7. O prazo de vigência do contrato será consignado no próprio instrumento, com termo inicial a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial, observadas as condições de eficácia e publicidade previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, admitida a prorrogação nas hipóteses legalmente cabíveis.

16.8. O contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.9. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de órgãos usuários



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Lente Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 997
RUBRICA: 52

da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contratos ou documentos equivalentes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as disposições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município de Anastácio/MS, responsável pelo presente Pregão, reserva-se o direito de:

18.1.1. Revogá-lo, no todo ou em parte, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade insanável, mediante decisão devidamente fundamentada, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público a nova data.

18.2. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

18.4. As decisões proferidas pelo Pregoeiro(a) no curso do procedimento licitatório observarão as competências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à autoridade competente a decisão dos recursos administrativos, quando aplicável, bem como a adjudicação e homologação do certame.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.6. Caso as certidões ou outros documentos apresentados no processo estejam desatualizados, poderá o Pregoeiro(a) proceder à verificação e atualização por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, quando disponíveis, bem como realizar diligências para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, observadas as disposições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. Assim que for declarada vencedora do certame, para o fim de atender à exigência do inciso v, do art. 15 e art. 17 da resolução TCE/MS nº 65/2017 (alterada pela resolução TCE/MS nº 149, de 28 de julho de 2021), a licitante vencedora deverá, até a data de assinatura da ata de registro de preços/contrato, promover seu cadastro e de seus respectivos sócios, e o da empresa participante do certame, no sistema E-CJUR do TCE/MS, no seguinte endereço eletrônico:
<https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/login/login?returnurl=%2f#/>

18.8. O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu "Manuais", no seguinte endereço: <http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9>.

18.9. A licitante que deixar de promover seu cadastro, no prazo estabelecido, será excluída do Certame, sendo facultado à Administração Pública a convocação das licitantes remanescente, conforme ordem de classificação, para fazê-lo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 001

RUBRICA: 12

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observadas as regras de contagem previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11. As informações administrativas inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados junto ao Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h, na sede municipal localizada na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS, pelo telefone (67) 3245-3540 ou pelos e-mails licitacao@anastacio.ms.gov.br e licitacaoanastacioms@gmail.com.

18.12. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e obtenção, gratuitamente, por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://www.bnc.org.br/>), do Portal da Transparência do Município de Anastácio/MS (<https://www.anastacio.ms.gov.br/>) e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as disposições legais aplicáveis.

18.13. Fica eleito o foro da Cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anastácio-MS, 16 de outubro de 2026.

ADRIANA DOS
SANTOS
FREITAS:807296571
91

Assinado de forma digital
por ADRIANA DOS SANTOS
FREITAS:80729657191
Dados: 2026.10.16 08:00:17
+04'00"

Adriana dos Santos Freitas
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 009

RUBRICA: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I- DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias municipais do município de Anastácio-MS.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	UN	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22919	UN	24	APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO COM BALANÇO CAPACIDADE DE CARGA 40KG A BASE POSSUI TEXTURA ANTIDERRAPANTE. AJUSTE DA ALTURA E INCLINAÇÃO UTILIZANDO UM SISTEMA DE ROLDANA GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ACORDO COM A POSTURA DO USUÁRIO.	R\$108,06	R\$2.593,44
2	14630	UN	95	ARMARIO DE AÇO AA-15 ARMARIO DE AÇO: AA -15 COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA E 03 (TRES) PRATELEIRAS RESISTENTES, FORMANDO 04 (QUATRO) NIVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS, POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA	R\$862,92	R\$81.977,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacio.ms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1000

RUBRICA: 52

				DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM 02 CHAVES. MATERIAL: AÇO, COR CINZA, ALTURA: 150CM; LARGURA: 75 CM; PROFUNDIDADE: 35CM; SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE. PRATELEIRAS 03. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 40 KG.		
3	14730	UN	20	ARMÁRIO DE AÇO MÉDIO ARMÁRIO DE AÇO MÉDIO TIPO SECRETÁRIA COM 02 PORTAS E 2 PRATELEIRAS, MEDINDO 1.00 X 0.90 X 0.40M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM FECHADURA E CHAVE.	R\$556,60	R\$11.132,00
4	18464	UN	1	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO, BRANCO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA E PORTAS EM AÇO, PUXADOR CROMADO ACRÍLICO, PÉS REGULÁVEIS, 06 PORTAS, 03 GAVETAS E MÍNIMO 01 PRATELEIRA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 1,93CM DE ALTURA, LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 52CM.	R\$1.195,74	R\$1.195,74
5	16142	UN	1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA FRONTAL COM CHAVE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 900 X 1610 X 420MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	R\$672,40	R\$672,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Lente Ribeiro, 754— Anastácio-MS — CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 100

RUBRICA: 5

6	22945	UN	1	ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS, MODELO VERTICAL, COMPOSTO POR 06 (SEIS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL. ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE E DUAS CÓPIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 CM DE ALTURA, 55 CM DE LARGURA E 65 CM DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM FICHAS NO PADRÃO 6X9 POLEGADAS.	R\$1.818,80	R\$1.818,80
7	13942	UN	74	ARQUIVO GAVETEIRO ALTURA 133CM, LARGURA 46CM, PROFUNDIDADE 49CM, MATERIAL AÇO CHAPA 26 (0,45MM), ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES, PRATELEIRAS/GAVETAS: 04 (QUATRO) UNIDADES.	R\$836,73	R\$61.918,02
8	15679	UN	15	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO TORRE DUAS TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA TEMPERATURA AMBIENTE; DEPÓSITO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO, GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO E PINTURA	R\$725,38	R\$10.880,70

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:(00).....

RUBRICA:.....(assinatura).....

				ELETRÓSTÁTICA OU EM AÇO INOX, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; ACOMODA GARAFÕES DE ATÉ 20L.		
9	22920	UN	3	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA GELADA, 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ESTRUTURA EXTERNA E RESERVATÓRIO INTERNO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, TORNEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX OU MATERIAL ATÓXICO, REGULAGEM DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA MANTER ÁGUA GELADA DE MANEIRA CONTÍNUA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 127 V.	R\$2.058,41	R\$6.175,23
10	22963	UN	15	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA REFRIGERADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, TENSÃO ELÉTRICA DE 127V, EQUIPADO COM 04 TORNEIRAS TRADICIONAIS DE ACIONAMENTO MANUAL E ALTA VAZÃO, ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX OU MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO. O EQUIPAMENTO	R\$2.825,00	R\$42.375,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 100

RUBRICA:

				DEVE POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS E CLORO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC, TERMOSTATO REGULÁVEL. CUBA COM RALO PARA ESCOAMENTO, PÉS NIVELADORES, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
11	22415	UN	1	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, ALTURA MÍNIMA PARA USO DE 1,55 CM, ALTURA MÁXIMA PARA USO 1,90 CM, DISPLAY LCD, MÓDULO MULTIFUNCIONAL VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO, CALORIAS, SISTEMA DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICO, ESTRUTURA DE AÇO DE CARBONO, BANCO ANATÔMICO, PEDAIS COM CINTA DE FIXAÇÃO, PORTA GARRAFAS, DISTÂNCIA DE ASSENTO COM AJUSTES.	R\$2.288,26	R\$2.288,26
12	15797	UN	1	CABINE DE ATENDIMENTO 05 LUGARES ABERTA, CONJUGADA, 0,80 X 0,60 / DIVISÓRIAS 1,15 X 0,60, ESTRUTURA EM MDF.	R\$2.751,43	R\$2.751,43
13	22955	UN	6	CABO MICROFONE XLR MACHO E FEMEA MINIMO 5 METROS	R\$74,47	R\$446,82
14	5672	UN	6	CABO P10 X P10 DE 5 METROS	R\$38,07	R\$228,42
15	6546	UN	40	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	R\$289,71	R\$11.588,40

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

FOLHA: 1004

RUBRICA: 27

				INFANTIL ALTA, DOBRÁVEL, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO, ESTRUTURA EM TUBO REFORÇADO, CINTO DE SEGURANÇA, BANDEJA AMPLA COM PORTA COPOS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA 23 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 68 CM X 105 CM X 56 CM (LXAXP), GARANTIA MÍNIMA DE 4 MESES. EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO.		
16	22953	UN	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA COM BRAÇOS (TIPO INTERLOCUTOR)ESTRUTURA: BASE FIXA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM RODÍZIOS.ASSENTO: ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA.ENCOSTO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ENCOSTO VAZADO.APOIO DE BRAÇO: INTEGRADO À ESTRUTURA OU FIXO, NA COR PRETA.CAPACIDADE: SUPORTE DE CARGA PARA ATÉ 120 KG.DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 93 CM, ASSENTO 44X46 CM (LXP).	R\$326,17	R\$326,17
17	22951	UN	6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, COM BASE FIXA. CADEIRA PADRÃO DIRETOR, ENCOSTO MÉDIO, DESIGN	R\$278,77	R\$1.672,62

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1005

RUBRICA: 52

				ANATÔMICO COM APOIO DE CABEÇA INTEGRADO AO ENCOSTO. ESTRUTURA E BASE: ESTRUTURA FIXA (TIPO INTERLOCUTOR/ESQUI), CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO (MÍNIMO DE 1" DE DIÂMETRO), COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. DEVE CONTER SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES OU ANTI-RISCO NA BASE INFERIOR. ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA INTERNA EM : MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO. BRAÇOS: APOIOS DE BRAÇO FIXOS, INTEGRADOS À ESTRUTURA DA CADEIRA, CONTENDO REVESTIMENTO OU CARENAGEM SUPERIOR NA COR DO ESTOFAMENTO. REVESTIMENTO: ACABAMENTO EM COURO ECOLÓGICO (POLIURETANO - PU OU COURVIN) DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR MARROM (ESPECIFICAR TONALIDADE DESEJADA, SE APLICÁVEL, EX: MARROM CAFÉ OU MARROM CAMELO). CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE DE PESO PARA USUÁRIO DE, NO MÍNIMO, 120 KG.	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1006
RUBRICA: 6

				GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
18	22928	UN	289	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO FIXA. MODELO SEM BRAÇOS LATERAIS. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. BASE FIXA COM QUATRO PÉS. SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. ALINHADA ÀS DIRETRIZES DA NR-17. A COR DO REVESTIMENTO AZUL.	R\$172,36	R\$49.812,04
19	22950	UN	2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PLUS SIZE/OBESO BASE FIXA COM APOIO DE BRAÇOS. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE DE PESO ESTRUTURAL MÍNIMO DE 200 KG COMPROVADO. ESTRUTURA DA BASE: FIXA (TIPO INTERLOCUTOR, APROXIMAÇÃO OU 4 PÉS), CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO METALON 30X30 MM OU TUBO REDONDO DE Ø 35 MM), COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA Nº 16 (1,5 MM). DEVE CONTER BARRAS DE REFORÇO ESTRUTURAL SOLDADAS ABAIXO DO ASSENTO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI	R\$721,91	R\$1.443,82



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS — CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 100

RUBRICA: S

				A PÓ ANTICORROSIVA. ASSENTO E ENCOSTO: DIMENSÕES EXPANDIDAS, COM LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO ASSENTO DE 55 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA REFORÇADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM). ESTOFAMENTO: ESPUMA MOLDADA/INJETADA ANATOMICAMENTE DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE D33 (ADMITINDO-SE DENSIDADES SUPERIORES COMO D45 OU D55). APOIOS DE BRAÇO: FIXOS, INTEGRADOS E SOLDADOS DIRETAMENTE À ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SERVINDO DE PONTO DE APOIO FIRME PARA O USUÁRIO SE LEVANTAR. REVESTIMENTO: EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA (COURVIN, COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL SIMILAR EM PVC/POLIURETANO), QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO FREQUENTE COM ÁLCOOL 70% OU DETERGENTE NEUTRO, SEM SOFRER DESCAMAÇÃO OU RESSECAMENTO PRECOCE. ACABAMENTO INFERIOR: SAPATAS PLÁSTICAS OU	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1005
RUBRICA: 52

				DESLIZADORES DE NYLON FIXADOS NA BASE PARA PROTEÇÃO DO PISO E ISOLAMENTO ACÚSTICO CONTRA RUÍDOS DE ARRASTO. ERGONOMIA: CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS GERAIS DE ERGONOMIA PARA GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO PESO E A INTEGRIDADE FÍSICA DO USUÁRIO.		
20	5479	UN	60	CADEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS, COM CAPACIDADE DE PESO RECOMENDADO DE ATÉ 140 KG. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT.	R\$104,18	R\$6.250,80
21	15677	UN	19	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO A GÁS, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM, ARANHA REVESTIDA EM NYLON COM 05 RODÍZIOS. ASSENTO PRODUZIDO EM MULTILAMINADO COM FORMATO ANATÔMICO ESPESSURA 14MM, CURVATURA LONGITUDINAL 20MM, BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PORCAS GARRRA 1/4 CRAVADAS NA MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE MÉDIA DE 56 KG/M E MOLDADA	R\$758,26	R\$14.406,94



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1009

RUBRICA: 22

				ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA DE 45MM, MEDINDO LARGURA DE 0,47CM, PROFUNDIDADE 0,43CM. ENCOSTO PRODUZIDO EM COMPENSADO ANATÔMICO, ESPESSURA 14MM, RAIO DE CURVATURA 12MM, PPORCAS GARRA 1/4 CRAVADAS NA MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXIVEL ALTA RESILIENCIA, COM DENSIDADE NEDIA: 56KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA DE 40MM, LARGURA 0,45, ALTURA 0,35CM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO.		
22	15284	UN	12	CADEIRA FIXA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ALTURA: 75CM. LARGURA: 55CM. PROFUNDIDADE: 55CM. PESO: 4,575KG. SUPORTA ATÉ 150KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS.	R\$115,80	R\$1.387,20
23	22933	UN	163	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇO. MODELO COM APOIO DE BRAÇOS LATERAIS. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO PÊNTAPÉ. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. COLUNA COM PISTÃO A GÁS. AMORTECIMENTO PNEUMÁTICO CONTRA IMPACTOS. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO	R\$431,80	R\$70.383,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: J.D.D.....
RUBRICA:.....5.....

				ANATÔMICOS. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17.		
24	22929	UN	37	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA. MODELO SEM BRAÇOS LATERAIS. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO PENTAPÉ. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. COLUNA COM PISTÃO A GÁS. AMORTECIMENTO PNEUMÁTICO CONTRA IMPACTOS. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17.	R\$326,10	R\$12.065,70
25	5480	UN	28	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DENTRO DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS) NBR E DE ERGONOMIA NR VIGENTES. ASSENTO E ENCOSTO NAS DIMENSÕES: ASSENTO: 460 MM	R\$697,49	R\$19.529,72

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1011

RUBRICA: 57

				(LARGURA MÍNIMA) X 480 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 580 MM (LARGURA MÍNIMA) X 620 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS; APÓIA-BRAÇOS: 40 MM, (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO; BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC.		
--	--	--	--	---	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1612

RUBRICA: 92

26	22937	UN	6	CADEIRA TIPO MOCHO ALTO GIRATÓRIA, COM REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR), COM CAPACIDADE DE CARGA PARA SUPORTAR O PESO MÍNIMO DE 120 KG. ASSENTO REDONDO ERGONÔMICO, ESTRUTURADO EM MADEIRA COMPENSADA COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M³). DIMENSÕES EXIGIDAS: ALTURA DO ASSENTO AO PISO COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 62 CM E MÁXIMA DE 72 CM. BASE EQUIPADA COM ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E SAPATAS FIXAS ANTIDERRAPANTES (OU RODÍZIOS). REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	R\$400,25	R\$2.401,50
27	22938	UN	6	CADEIRA TIPO MOCHO BAIXO SEM ENCOSTO GIRATÓRIA COM REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR), COM CAPACIDADE DE CARGA PARA SUPORTAR O PESO MÍNIMO DE 120 KG. ASSENTO REDONDO ERGONÔMICO, ESTRUTURADO EM MADEIRA COMPENSADA COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M³). DIMENSÕES	R\$340,88	R\$2.045,28



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1613

RUBRICA: R\$

				EXIGIDAS: ALTURA DO ASSENTO AO PISO COM VARIAÇÃO APROXIMADA DE 42 CM A 54 CM. BASE DE 5 HASTES EQUIPADA COM RODÍZIOS DUPLO GIRO DE NYLON. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.		
28	22944	UN	4	CAIXA ATIVA ACÚSTICA MÍNIMO 15 POLEGADAS E MÍNIMO 300WRMS; BA-AMPLIFICADA (AMPLIFICAÇÃO CLASSE D WOOFER E CLASSE A DRIVER); POTÊNCIA MÍNIMA 300W; PRÉ AMPLIFICADOR COM DSP; 5 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; ENTRADA MIC/LINE COM CONECTOR COMBO XLR + TRS 1/4"; ENTRADA LINE COM CONECTORES COMBO XLR + TRS 1/4" E RCA; COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH E COMUNICAÇÃO TWS; SAÍDA MIX OUT COM CONECTOR XLR; ALIMENTAÇÃO 127 ~ 220 V AC COM COMUTÇÃO AUTOMÁTICA; CANOPLA 35MM PARA ENCAIXE DE PEDESTAL; ANGULAÇÃO ADEQUADA PARA MONITOR; PONTOS DE ANCORAGEM PARA MONTAGEM "FLY"; GABINETE MODERNO DE MADEIRA EM COMPENSADO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 19KHZ; ÂNGULOS DE DISPERSÃO (HXV): 90°X60°; DIMENSÕES(LXAXP): 380X615X375MM.	R\$1.833,83	R\$7.335,32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1014

RUBRICA: 92

29	14314	UN	30	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR CAIXA DE SOM 2.0 COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 2X 1W, ALIMENTAÇÃO: USB, COR PRETA.	R\$31,32	R\$939,60
30	22947	UN	6	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA E DOCUMENTOS. CONFIGURAÇÃO: TRIPLA (03 BANDEJAS), FORMATO HORIZONTAL. ARTICULAÇÃO: TIPO ARTICULÁVEL/MÓVEL, COM HASTES QUE PERMITEM O DESLIZAMENTO OU EMPILHAMENTO ESCALONADO PARA FÁCIL ACESSO AOS PAPÉIS. MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA (PS) OU ACRÍLICO, COM ESPESSURA MÍNIMA QUE GARANTA RIGIDEZ ESTRUTURAL. COR: CRISTAL (TOTALMENTE TRANSPARENTE). COMPATIBILIDADE: CAPACIDADE PARA ACOMODAR DOCUMENTOS NOS TAMANHOS A4 E OFÍCIO. USO: DE MESA, COM BASE DOTADA DE SISTEMA OU SAPATAS ANTIDERRAPANTES QUE EVITEM RISCOS NO MOBILIÁRIO.	R\$41,52	R\$249,12
31	22935	UN	5	CAMA ELÁSTICA TIPO MINITRAMPOLIM PARA GINÁSTICA (JUMP) PROFISSIONAL. SUPORTE PARA CARGA ESTÁTICA E DINÂMICA DE NO MÍNIMO 150 KG. CONFECCIONADA EM TUBO DE	R\$283,34	R\$1.416,70

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 734– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1016

RUBRICA: 60

				AÇO CARBONO REDONDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 90 CM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTICORROSIVA. FIXAÇÃO POR MEIO DE NO MÍNIMO 5 OU 6 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM SAPATAS/PONTEIRAS DE BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE E ALTO AMORTECIMENTO. FIXAÇÃO DA LONA POR MEIO DE NO MÍNIMO 30 MOLAS HELICOIDAIS EM AÇO ZINCADO, COM ALTA RESILIÊNCIA À FADIGA MECÂNICA. TELA DE NYLON OU POLIESTER EMBORRACHADO DE ALTA DENSIDADE (TIPO SANET OU SIMILAR), COM COSTURA DUPLA REFORÇADA EM LINHA DE NYLON NAS ALÇAS DE FIXAÇÃO. SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL (SAIA) SOBRE AS MOLAS EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE.		
--	--	--	--	--	--	--

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1016RUBRICA: 20

32	22965	UN	120	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL ESTRUTURADA, DESTINADA AO REPOUSO DE CRIANÇAS EM AMBIENTE ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 133 CM DE COMPRIMENTO POR 54 CM DE LARGURA E ALTURA ENTRE 11 CM. A ESTRUTURA DEVE SER LEVE, DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICORROSIVA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU AÇO INOX, COM PÉS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE PERMITAM O EMPILHAMENTO SEGURO E SEM CONTATO DIRETO ENTRE OS TECIDOS. O LEITO DEVE SER FABRICADO EM TECIDO TELADO DE POLIÉSTER, REVESTIDO COM PVC LAVÁVEL, COM TECNOLOGIA ANTIFÚNGICA, ANTIBACTERIANA E ANTIÁCARO, PROMOVENDO O ISOLAMENTO TÉRMICO CONTRA O FRIO E A UMIDADE DO PISO. O ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DEVE CONTAR COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E CANTOS ARREDONDADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ALUNOS E A TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA E HIGIENE INFANTIL.	R\$239,80	R\$28.776,00
33	22922	UN	2	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL CAPACIDADE DE CARGA PARA TRANSPORTE DE 200 KG, PNEU	R\$362,38	R\$724,76

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.comMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1017
RUBRICA: 5

				DE BORRACHA COM CÂMARA DE AR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, LARGURA MÍNIMA DE 55CM, ALTURA MÍNIMA 110 CM, MATERIAL DE ESTRUTURA METÁLICA..		
34	22966	UN	17	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PORTÁTIL DE GRANDE PORTE, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXCLUSIVA EM TENSÃO DE 127V (FREQUÊNCIA DE 60 HZ). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 125 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DUPLO (MANUAL E AUTOMÁTICO POR BOIA PARA CONEXÃO DIRETA À REDE HIDRÁULICA). DEVE APRESENTAR VAZÃO NOMINAL DE AR DE, NO MÍNIMO, 10.000 M³/H, POTÊNCIA ELÉTRICA COMPATÍVEL DE ATÉ 400W, FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS DIRECIONADORAS, RODÍZIOS REFORÇADOS COM TRAVA PARA MOBILIDADE E PAINEL DE CONTROLE DE VELOCIDADE. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR DO TIPO COLMEIA DE ALTA EFICIÊNCIA, TRIPLA FUNÇÃO INTEGRADA DE VENTILAR, UMIDIFICAR E REDUZIR A TEMPERATURA DO AMBIENTE, ALÉM DE CERTIFICAÇÃO	R\$2.142,00	R\$36.414,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS -- CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacio.ms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 108
RUBRICA: 2

				COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E CONFORMIDADE DO INMETRO		
35	17580	UN	120	COLCHÃO PARA BERÇO D18, NA COR BRANCA, TAMANHO APROX. 60 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA X 130 CM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, EM ESPUMA RESISTENTE TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, MOFO E FUNGO.	R\$125,89	R\$15.106,80
36	15771	UN	4	CONJTO DE MESA C/ 04 CADEIRAS P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/4 COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO AMARELO CLARO (REFERÊNCIA L 105), COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA. O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO AMARELO CLARO (REFERÊNCIA L 105) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE COM SOLDAGEM ELETRÔNICA	R\$799,71	R\$3.198,84
37	22936	UN	1	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA TIPO ELÍPTICO (SIMULADOR DE CAMINHADA): ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA PARA SUPORTE DE PESO DO USUÁRIO	R\$2.174,43	R\$2.174,43



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1019

RUBRICA: 42

				DE NO MÍNIMO 140 KG. MECANISMO DE RESISTÊNCIA E FRENAGEM DO TIPO MAGNÉTICO MANUAL COM REGULAGEM DE ESFORÇO EM, NO MÍNIMO, 8 NÍVEIS. SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO SUAVE E SILENCIOSO. EQUIPADO COM GUIDÃO FIXO COM SENSOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS INTEGRADO (TIPO HAND GRIP) E BRAÇOS MÓVEIS PARA TREINO SINCRONIZADO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. SAPATAS/PEDAIS AMPLOS COM DESENHO ANTIDERRAPANTE. MONITOR DIGITAL MULTIFUNÇÕES ALIMENTADO POR PILHAS (DISPENSANDO USO DE REDE ELÉTRICA), COM LEITURAS DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E PULSAÇÃO. PRESENÇA DE RODÍZIOS INTEGRADOS PARA TRANSPORTE/MOVIMENTAÇÃO.		
38	5494	UN	15	ESTANTE DE AÇO ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 CM, PROFUNDIDADE 0,30 CM, BANDEJA CHAPA 26 (0,45 MM), COLUNA CHAPA 20 (0,90 MM), PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ, 06 PRATELEIRAS.	R\$336,67	R\$5.050,05



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1020
RUBRICA: 6

39	11476	UN	62	ESTANTE DE AÇO, FERRO PINTADO: COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM.	R\$502,71	R\$31.168,02
40	5436	UN	3	FOGÃO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, 02 QUEIMADORES RAMAL 1,7 KW, 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2,0 KW, GÁS GLP, BIVOLT, ALTURA 85,3 CM, LARGURA 0,48 CM, PROFUNDIDADE 57,3 CM.	R\$834,21	R\$2.502,63



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1022

RUBRICA:

41	22921	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DO FORNO 109 LITROS, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS NO FORNO, PINTURA EPÓXI, GRELHA FUNDIDA 30 X 30 CM, 02 QUEIMADORES DUPLOS, 02 QUEIMADORES SIMPLES. ALTURA 80 CM, COMPRIMENTO 80 CM E PROFUNDIDADE 89 CM.	R\$2.197,33	R\$10.986,65
42	5438	UN	5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO MESA E CORPO DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DO FORNO 109 LITROS, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS NO FORNO, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, GRELHA FUNDIDA 30 X 30 CM, 03 QUEIMADORES DUPLOS, 03 QUEIMADORES SIMPLES. ALTURA 80 CM.	R\$2.324,06	R\$11.620,30

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1022.....

RUBRICA: S.D.....

43	22934	UN	1	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 02 BOCAS SEM FORNO. TIPO: FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS, MODELO SEM FORNO ACOPLADO. QUEIMADORES: CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, SENDO NO MÍNIMO 1 SIMPLES E 1 DUPLO. GRELHAS: EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 30X30 CM. ESTRUTURA: CORPO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU EM AÇO INOXIDÁVEL. LIMPEZA: BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO: FUNCIONAMENTO A GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$854,75	R\$854,75
44	15803	UN	2	FORNÔ MICROONDAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LITROS, VOLTAGEM DE 110 VOLTS, SISTEMA DIGITAL, MENU DESCONGELAR, TECLAS PREPROGRAMAS, POTÊNCIA DE 1000W (GARANTIA DE 12 MESES)	R\$634,81	R\$1.269,62
45	22941	UN	1	FREEZER E REFRIGERADOR VERTICAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 201 LITROS. POSSUIR SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO) COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. ESTRUTURA	R\$2.664,18	R\$2.664,18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS -- CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1023

RUBRICA: 40

				INTERNA COMPOSTA POR PRATELEIRAS E GAVETA INFERIOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A (INMETRO), SISTEMA DE DEGELO MANUAL COM DRENO DE ESCOAMENTO E RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V. GARANTIA DE FÁBRICA: MÍNIMA DE 12 MESES.		
46	22498	UN	15	FREEZER HORIZONTAL DE DUAS PORTAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ANTICORROSIVO (AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOXIDÁVEL), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO RETENÇÃO DE FRIO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO, BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO E FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM FAIXA ADEQUADA DE CONGELAMENTO. TAMPA COM VEDAÇÃO REFORÇADA E DOBRADIÇAS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO, DRENAGEM FRONTAL OU LATERAL PARA FACILITAR A	R\$3.659,80	R\$54.897,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1029
RUBRICA: 4

				LIMPEZA E O DEGELO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 127 V, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APLICÁVEIS.		
47	22377	UN	6	FREEZER HORIZONTAL DUAS TAMPAS CAPACIDADES MÍNIMA 414 LITROS, 127V, SELO PROCEL.	R\$3.501,28	R\$21.007,68
48	5443	UN	1	FURADEIRA DE IMPACTO 700 W PROFISSIONAL MANDRIL 13 MM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3.200 RPM, VELOCIDADE DO PERCUTOR 48.000. COM CHAVE DO MANDRIL E PUNHO LATERAL. 127 V.	R\$599,35	R\$599,35
49	15798	UN	3	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS SENDO UMA GAVETA CONTENDO HASTE PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM MDF, DESLIZANTE DE ABERTURA TOTAL EM TODAS AS GAVETAS, COM 02 (DUAS) CHAVES, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DE TODAS AS GAVETAS, MOVIMENTO DE GIRO EFETUADO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO MONTADAS NA PARTE SUPERIOR DO CONJUNTO DE CHAPA PARA FIXAÇÃO NA BASE DO MÓVEL, COR AZUL OU CINZA	R\$600,49	R\$1.801,47
50	22370	UN	24	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS, 02 PORTAS, FROST FREE, PRATELEIRA	R\$4.262,35	R\$102.296,40

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.comMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1025
RUBRICA: 82

				ANTIDERRAMAMENTO, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER. DETALHAMENTO: CESTO PARA OVOS; ALIMENTAÇÃO: 127V COM GARANTIA TOTAL DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA "A" - ENCEL (ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMAÇÃO DE ENERGIA).		
51	11482	JO	90	JOGO DE MESA EM POLIPROPILENO MEDINDO 0,68 X 0,68 X 0,73 CM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM 04 CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, COM CAPACIDADE DE PESO RECOMENDADO DE ATÉ 140KG. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT.	R\$334,49	R\$30.104,10
52	22946	UN	6	KIT CONJUNTO DE PEDESTAL CERIMONIAL TRIPLO PARA BANDEIRAS. BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO NA COR IMBUÍ; FORMATO RETANGULAR OU	R\$1.160,43	R\$6.962,58

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 122

RUBRICA: n

				SEMIARQUEADO; DOTADA DE 03 (TRÊS) FUROS GUIAS PARA MASTROS COM CANOPLAS DE PROTEÇÃO/ACABAMENTO METÁLICO; COM PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA NIVELADOR DE SOLO. COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES DE MASTROS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU POLIDO; DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM; ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS (SEM CONTAR A PONTEIRA); ESTRUTURA MODULAR/BIPARTIDA COM SISTEMA DE ENCAIXE FIRME POR ROSCA OU PRESSÃO; DOTADOS DE PRESILHAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO DE BANDEIRAS COM ILHOSES. COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES DE PONTEIRA EM FORMATO OFICIAL DE LANÇA/ESPADA; CONFECCIONADAS EM METAL FUNDIDO (LATÃO OU ALUMÍNIO POLIDO) COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; ALTURA APROXIMADA DE 30 CM; PONTAS COM ACABAMENTO SEGURO (ARREDONDADAS NAS EXTREMIDADES). O CONJUNTO MONTADO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MECÂNICA ADEQUADA PARA A SUSTENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 3 (TRÊS) BANDEIRAS OFICIAIS NOS		
--	--	--	--	---	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Figueiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1027
RUBRICA: 22

				TAMANHOS DE 0,90 M X 1,28 M ATÉ 1,12 M X 1,60 M.		
53	22211	UN	7	LAVADORA (LAVA E SECA) 13 KG DE CAPACIDADE DE LAVAGEM, MINIMO 07KG DE CAPACIDADE DE SECAGEM, POTÊNCIA MINIMA 2.000W, MINIMO DE 1400 RPM PARA VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO, CESTO EM AÇO INOX, DISPENSER PARA SABÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,85CM DE ALTURA, 0,60CM LARGURA E 0,60CM DE PROFUNDIDADE, 110/127V, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	R\$4.048,78	R\$28.341,46
54	15369	UN	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMO 1900W E 2450PSI, 127V, VAZÃO MINIMA DE 360 L/H COM MOTOR DE INDUÇÃO, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO, LEQUE E SHAMPOO), BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MINIMO 5M DE TRAMA DE AÇO, APLICADOR DE DETERGENTE ÊMBUTIDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E RODAS DE TRANSPORTE.	R\$1.692,18	R\$1.692,18

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.comMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1228
RUBRICA: 5

55	22932	UN	1	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO) CAPACIDADE 10 KG. TIPO: SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO). CAPACIDADE MÍNIMA: 10 KG DE ROUPA SECA. PROGRAMAS DE LAVAGEM DE NO MÍNIMO 4 CICLOS DISTINTOS (EX: LEVE, NORMAL, PESADA, MOLHO). RECURSOS OBRIGATÓRIOS: FILTRO ELIMINADOR DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM SISTEMA DE DILUIÇÃO, E TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" (INMETRO). GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. VOLTAGEM 110V.	R\$581,42	R\$581,42
56	22918	UN	38	LONGARINA COM 4 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO: ANATÔMICOS, ESTRUTURADOS EM COMPENSADO DE MADEIRA OU POLIPROPILENO, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45KG/M³). REVESTIMENTO: TECIDO TIPO CREPE OU MATERIAL SINTÉTICO (CORINO) NA COR AZUL. ESTRUTURA: BASE FIXA TIPO LONGARINA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA. ACABAMENTO: TERMINAIS PLÁSTICOS NOS PÉS PARA PROTEÇÃO DO PISO.	R\$827,77	R\$31.455,26



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1529.....
RUBRICA: h.....

				ALTURA MÍNIMA 80CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 55CM; LARGURA MÍNIMA 200CM.		
57	15886	UN	1	MESA APARADOR COM RODÍZIO EM MDP 18MM, TAMPO ENCABEÇADO DE 50MM, MED. 900X820X508MM, COR NOGUEIRA CASA BRANCA	R\$586,12	R\$586,12
58	22923	JO	35	MESA COM 4 CADEIRAS TIPO POLTRONA (APOIO DE BRAÇOS LATERAIS). MESA: FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70X70CM, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. CADEIRAS: MODELO MONOBLOCO TIPO POLTRONA (COM APOIOS LATERAIS PARA BRAÇOS), ERGONÔMICAS, EMPILHÁVEIS E COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 140 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. ACABAMENTO: COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER OBRIGATORIAMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA DA	R\$366,81	R\$12.838,35



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 154 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1032
RUBRICA: 5

				ABNT E POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
59	22926	UN	6	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L (ANGULAR), MEDINDO 1500X1500MM, COMPOSTA POR TAMPÓS EM MDP DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM COLADA POR SISTEMA HQT-MELT. ESTRUTURA COM PÉS PAINEL EM MDP E SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. ACOMPANHA GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS, DOTADO DE CORREDIÇAS METÁLICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE. ACABAMENTO INTEGRAL NA COR AZUL.	R\$1.772,70	R\$10.636,20
60	22927	UN	139	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDINDO 1500X600MM (LARGURA X PROFUNDIDADE), COM ALTURA PADRÃO ENTRE 730MM E 750MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES NA COR AZUL. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COM PÉS PAINEL EM MDP DE 25MM E SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA EM	R\$732,09	R\$101.760,51

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.comMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 123
RUBRICA: 2

				POLÍMERO. ACOMPANHA GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS, DOTADO DE CORREDIÇAS METÁLICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE.		
61	22925	UN	1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA NO MÍNIMO 08 LUGARES. COMPRIMENTO DE 3,00M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,10M E ALTURA PADRÃO DE 0,75M. FABRICADA INTEGRALMENTE EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE TAMPO DE 30MM. REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP (BAIXA PRESSÃO) RESISTENTE A RISCOS E UMIDADE, NA COR NOGAL (OU SIMILAR AMADEIRADO ESCURO). BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC/ABS DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA. TAMPO OBRIGATORIAMENTE BIPARTIDO COM JUNÇÃO SEGURA, VISANDO ESTABILIDADE ESTRUTURAL E FACILIDADE DE LOGÍSTICA/MONTAGEM. BASE ROBUSTA EM MDF (PÉS EM PAINEL OU PEDESTAL) COM SAPATAS NIVELADORAS PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PISO. SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO INTEGRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CAIXAS DE TOMADA EMBTIDAS NO TAMPO (COM TAMPAS BASCULANTES) E CALHAS INTERNAS PARA	R\$2.302,42	R\$2.302,42

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leine Kibeiro, 754— Anastácio-MS — CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

FOLHA: 1032.....

RUBRICA: 2.....

				PASSAGEM OCULTA DE FIAÇÃO.		
62	22954	UN	2	MESA DE SOM 12 CANAIS; 10X ENTRADAS DE MICROFONE BALANCEADAS COM CONECTORES XLR; 10X ENTRADAS DE LINHA BALANCEADAS COM CONECTORES TRS 1/4" (P10); 2 ENTRADAS DE MICROFONE BALANCEADAS COM CONECTORES TRS 1/4" (P10); 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTORES RCA; 1 ENTRADA LINHA P2; 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL; MÓDULO MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB E SD CARD; CONEXÃO VIA BLUETOOTH; RECEPTOR FM; DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXA E PASTA MUSICAL; CONTROLE MONITOR PRE-FADER PARA SONORIZAR SISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SAÍDA PARA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE; V.U. TIPO BARGRAPH COM 10 LEDS; SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE FADER DESLIZANTE; SLIDE-FADER 60 MM EM TODOS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDAS MIX L-R; CONTROLES ROTATIVOS SELADOS; CHASSI COMPACTO COM LATERAIS ROBUSTAS DE DESENHO MODERNO E FUNCIONAL; ALIMENTAÇÃO:	R\$1.857,66	R\$3.715,32

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.comMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1033
RUBRICA: 12

				FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA 127 ~ 220 V AC, 50 ~ 60 HZ; CONSUMO MÁXIMO: 10 W; DIMENSÕES (HXLXP): 50 X 445 X 300 MM; PESO: 3,0 KG.		
63	14726	UN	17	MESA ESCRIVANINHA PARA ESCRITÓRIO, MESA DE 0,80X0,60CM, ALTURA DA MESA: 0,75CM.	R\$222,36	R\$3.780,12
64	14651	UN	55	MESA ESCRIVANINHA PARA IMPRESSORA ALTURA: 76CM - LARGURA: 80CM - PROFUNDIDADE: 58CM, BORDA: FLEXÍVEL, COR: AZUL ESCURO/CINZA, MATERIAL DA ESTRUTURA: FERRO, MATERIAL DO TAMPO: MDF, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	R\$247,97	R\$13.638,35
65	16929	UN	16	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, MEDINDO 0,80 X 0,60CM, TAMPO EM MDP 15MM, ENCABEÇAMENTO NAS BORDAS DE 40MM, ESTRUTURA TIPO PAINEL EM MDP 15MM, COM SAPATAS REGULÁVEIS, COM 02 GAVETAS FIXAS E COM CHAVES.	R\$291,35	R\$4.661,60
66	22952	UN	1	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, MEDINDO 1,80M (LARGURA) X 0,80M (PROFUNDIDADE) X 0,75M (ALTURA). TAMPO E LATERAIS EXTERNAS EM PAINEL ESTRUTURAL ROBUSTO TIPO TAMBURATO COM ESPESSURA DE 50MM. ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS EM PVC. POSSUI GAVETEIRO	R\$1.820,24	R\$1.820,24

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.comMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 2232
RUBRICA: 22

				FIXO INTEGRADO DO LADO DIREITO COM 04 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS.		
67	22924	JO	1	MESA REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES (COR CINZA). MESA RETANGULAR: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2000MM (C) X 800MM (L) X 750MM (A). TAMPO EM MDP/MDF DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) NA COR CINZA CRISTAL (OU CINZA PLATINA). BORDAS EM PVC DE 2MM DE ESPESSURA, COLADAS POR SISTEMA HOT-MELT NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (MÍNIMO 30X50MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS EXTERNAS PARA PROTEÇÃO DO PISO. CADEIRAS ISO (08 UNIDADES): MODELO FIXO, INDEPENDENTE E EMPILHÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO	R\$2.628,40	R\$2.628,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 2235
RUBRICA: 22

				DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA OU REDONDA (PAREDE MÍNIMA DE 1,2MM), COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. BASE COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES DE POLIETILENO. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ESTRUTURAL PARA SUPORTAR CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 110 KG; A 120 KG, CONFORME ENSAIOS DE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DA ABNT NBR 13962.		
68	15696	UN	6	MICROFONE COM FIO CORPO METÁLICO, GLOBO EM AÇO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO, CHAVE ON-OFF NO CORPO, CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS : 50HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA: BAIXA 350 OHM, SENSIBILIDADE A 1 KHZ: -56DBV/PA (1,6 MV), O DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE O FASE: UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3, O PESO 235G ACESSÓRIOS INCLUSOS, CABO DE ÁUDIO DE 5 M (XLR 3 PINOS/P10).	R\$166,14	R\$996,84

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**FOLHA: 1236RUBRICA: 12

69	22939	UN	13	PROJETOR MULTIMÍDIA DIGITAL. TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP, LCD OU 3LCD. RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) COM PROPORÇÃO DE TELA 16:9. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.500 ANSI LÚMENS. FONTE DE LUZ BASEADA EM LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO OU LED, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO. RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE: NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI; 01 (UMA) ENTRADA VGA (D-SUB 15 PINOS), 01 (UMA) PORTA USB E 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA. RECURSOS ADICIONAIS: CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL DE NO MÍNIMO +/- 30 GRAUS E ALTO-FALANTE INTEGRADO. COMPATIBILIDADE COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$3.217,42	R\$41.826,46
70	22988	UN	7	PÚLPITO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ORATÓRIA, COM ALTURA ERGONÔMICA DE 115 CM E TAMPO SUPERIOR MEDINDO 50 CM X 40 CM. ESTRUTURA ROBUSTA COMPOSTA POR CÔLUNAS DE SUPORTE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL LIGA AISI 304 COM ACABAMENTO POLIDO DE ALTO BRILHO, IMUNE À OXIDAÇÃO E CORROSÃO.	R\$1.742,03	R\$12.194,21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: ...1037...

RUBRICA: 29.....

				TAMPO E BASE CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO VIRGEM TIPO CAST COM ESPESSURA DE 8 MM, COM CORTE DE PRECISÃO A LASER E TRATAMENTO COM GARANTIA CONTRA AMARELAMENTO OU PERDA DE TRANSPARÊNCIA. FIXAÇÃO ESTRUTURAL POR PARAFUSOS EM AÇO INOX EMBUTIDOS GARANTINDO ESTABILIDADE MECÂNICA CONTRA OSCILAÇÕES DURANTE O USO, E SISTEMA DE MONTAGEM DESMONTÁVEL PARA TRANSPORTE SEGURO.		
71	22940	UN	1	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL TIPO COMERCIAL; CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 326 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO; TECNOLOGIA DE DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE); FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO DE +2°C A +8°C, COM TERMOSTATO REGULÁVEL; PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO COM GÁS ARGÔNIO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PRATELEIRAS ARAMADAS AJUSTÁVEIS E REGULÁVEIS; GABINETE INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO; PÉS	R\$3.793,59	R\$3.793,59



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Kibeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1048.....

RUBRICA: 12.....

				COM REGULAGEM DE ALTURA OU RODÍZIOS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/127V – 60HZ. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÃO: SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO OBRIGATÓRIO. EFICIÊNCIA: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA PROCEL TIPO A OU B.		
72	22942	UN	4	SISTEMA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADO COM MICROFONES SEM FIO; POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMA DE 100W RMS; TRANSDUTORES: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UM) WOOFER DE APROXIMADAMENTE 5,25 POLEGADAS E 2 (DOIS) TWEETERS DE 1,75 POLEGADAS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: FAIXA DE 40 HZ A 20 KHZ (-6DB); AUTONOMIA DA BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 15 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA (PODENDO VARIAR CONFORME O VOLUME). TEMPO DE CARREGAMENTO TOTAL DE NO MÁXIMO 3,5 HORAS; CONECTIVIDADE SEM FIO: TECNOLOGIA BLUETOOTH VERSÃO 5.3 OU SUPERIOR, COM SUPORTE PARA PAREAMENTO DE MÚLTIPLAS CAIXAS DO MESMO MODELO (TECNOLOGIA	R\$2.027,36	R\$8.109,44



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1039

RUBRICA: 27

				DE EMPARELHAMENTO ESTÉREO SEM FIO OU SIMILAR); CONEXÕES FÍSICAS: ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS (FORMATOS MP3, WMA, WAV), ENTRADA AUXILIAR P2 (3,5 MM) E ENTRADA DEDICADA PARA MICROFONE/INSTRUMENTO COM CONTROLE DE GANHO; MICROFONES: INCLUSÃO DE 02 (DOIS) MICROFONES DIGITAIS SEM FIO, COM BAIXA LATÊNCIA E CONTROLES AJUSTÁVEIS DE ECO, GRAVES E AGUDOS DIRETAMENTE NO PAINEL DA CAIXA OU VIA APLICATIVO; RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA A RESPINGOS DE ÁGUA NO PADRÃO MÍNIMO IPX4; RECURSOS VISUAIS: SHOW DE LUZES INTEGRADO AO PAINEL FRONTAL, SINCRONIZADO COM O RITMO DA MÚSICA, COM DIFERENTES MODOS DE EXIBIÇÃO; PORTABILIDADE: GABINETE COM ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA E PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 7 KG PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V).		
73	22948	UN	12	SUORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR DE VÍDEO. CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA	R\$141,74	R\$1.700,88



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leão Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacio.ms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 12/12

RUBRICA:

				COR PRETA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) GAVETAS HORIZONTAIS ORGANIZADORAS COM ABERTURA FRONTAL. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 78 CM DE LARGURA X 36 CM DE PROFUNDIDADE X 15 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA MÍNIMA DE 20 KG.		
74	22949	UN	5	SUPORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR, EM MDF DE NO MÍNIMO 15MM, NA COR PRETA, MODELO COMPACTO SEM GAVETA. ESTRUTURA DOTADA DE 01 (UMA) PRATELEIRA/NICHO CENTRAL FIXO E VÃO INFERIOR LIVRE PARA RECOLHIMENTO DE TECLADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 A 50 CM DE LARGURA, 20 A 25 CM DE PROFUNDIDADE E 10 A 12 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC.	R\$73,65	R\$368,25
75	22943	UN	10	SUPORTE PARA BANNER (TIPO PEDESTAL TRIPÉ), TELESCÓPICO, COM ALTURA MÁXIMA REGULÁVEL DE 2,20 METROS. ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONEXÕES EM NYLON OU POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE. EQUIPADO COM GARRAS (PRESILHAS) SUPERIORES E INFERIORES	R\$207,93	R\$2.079,30

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leine Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**FOLHA: 109RUBRICA: in

				AJUSTÁVEIS POR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, DISPENSANDO USO DE ILHÓS. BASE ARTICULADA TIPO TRIPE COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. ACOMPANHA BOLSA INDIVIDUAL EM TNT OU NYLON COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		
76	7860	UN	6	SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA (TRIPÉ) COM AJUSTE, EM FERRO REFORÇADO.	R\$159,95	R\$959,70
77	15818	UN	24	SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE AJUSTE E TRAVAMENTO DE RODÍZIOS, NAS DIMENSÕES 300 X 235 X 135MM FECHADO, E 300 X 305 X 135MM ABERTO (PODENDO VARIAR EM +/- 10%).	R\$40,22	R\$965,28
78	16761	UN	6	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE - MODELO TRIPE, RETRÁTIL PORTÁTIL, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA ENTRE 2,6 À 2,8M, FUNCIONAMENTO MANUAL; COM TELA EM TECIDO MATE WHITE (BRANCO OPACO), CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO; GANHO DE BRILHO MÍNIMO DE 1,1 VEZES; NA COR BRANCA E VERSO PRETO; ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA QUE AJUDA A PROTEGER CONTRA ARRANHÕES; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,80 X 1,80);	R\$1.448,57	R\$8.691,42

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacio.ms@gmail.com**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**
FOLHA: 2092
RUBRICA: 52

				DIAGONAL ENTRE 98 E 111; TRIPE E PÉS METÁLICO; COM GARANTIA MÍNIMA DE		
79	16179	UN	46	TELEVISOR MÍNIMO 43 POLEGADAS, SMART, 4K/ULTRA HD - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEN. 43 POLEGADAS. SMART TV. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): MÍNIMO 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	R\$1.832,17	R\$84.279,82
80	15802	UN	4	VENTILADOR DE COLUNA 50CM COM GRADES DE PROTEÇÃO, 127V, REGULÁVEL EM 3 VELOCIDADES, REGULAGEM DE ALTURA, MOTOR TURBO ALTA PERFORMANCE, 6 PAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R\$279,77	R\$1.119,08
81	5466	UN	222	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS, POTENCIA MÍNIMA: 1/5 CV -147W, GRADE: 600MM, VOLTAGEM: 127V, VELOCIDADE REGULÁVEL E COM FUSÍVEL TERMICO DE SEGURANÇA.	R\$369,82	R\$82.100,04

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

FOLHA: 1003

RUBRICA: 62

82	16110	UN	4	VENTILADOR DE TETO POTENCIA MINIMA 130W, ROTAÇÃO MINIMA DE 460RPM, 03 PÁS DE AÇO, 01 HASTE, MOTOR, CONTROLE DE PAREDE COM VELOCIDADE 2T (EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO). COR A DEFINIR, VOLTAGEM 127/220V. GARANTIA MINIMA 12 MESES.	R\$273,85	R\$1.095,40
----	-------	----	---	--	-----------	-------------

Valor Total R\$ 1.270.605,26

1.3. O objeto da presente contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

1.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com critério de julgamento menor preço por item.

1.5. Os itens pretendidos constituem bens permanentes destinados ao uso institucional e deverão atender às especificações necessárias às atividades da Administração Municipal, vedada a aquisição de bens de luxo, observados o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

1.6. Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposições constantes no edital.

1.7. A participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte será definida por item cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00, observadas as condições e exceções previstas nos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme indicado no edital.

1.8. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. O prazo de vigência de cada contrato decorrente da ata será definido de acordo com o prazo necessário ao fornecimento e ao recebimento dos bens, observado o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 044

RUBRICA: S

disposto na Lei nº 14.133/2021. O prazo de garantia dos bens será previsto em cláusula própria e não se confunde com a vigência contratual.

II- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de suprir a insuficiência, inadequação, desgaste e obsolescência de equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes utilizados pelas Secretarias e unidades administrativas do Município de Anastácio/MS.

2.2. Conforme as demandas formalizadas pelos setores requisitantes, parte dos bens atualmente disponíveis encontra-se desgastada em razão do uso contínuo, apresenta obsolescência ou já não atende adequadamente às necessidades operacionais. Verificou-se, ainda, a insuficiência quantitativa de determinados itens e a necessidade de estruturação, ampliação e modernização dos ambientes públicos, de acordo com as atividades desenvolvidas por cada unidade.

2.3. A necessidade abrange as Secretarias Municipais de Obras; Assistência Social; Administração; Desenvolvimento Sustentável; Esporte, Lazer, Juventude e Cultura; Educação; Saúde; e Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, alcançando suas respectivas unidades, departamentos, programas e serviços vinculados.

2.4. No âmbito da Educação, a demanda busca complementar a estrutura das unidades da Rede Municipal de Ensino, formada por 15 unidades escolares, incluindo os Centros de Educação Infantil. Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, são necessários bens para os ambientes administrativos e pedagógicos, os lactários, as cozinhas e o armazenamento de gêneros destinados à alimentação escolar. A solicitação também contempla equipamentos de apoio às atividades pedagógicas, com atenção às necessidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Os bens solicitados destinam-se a atender às necessidades identificadas pela Secretaria nas unidades da rede, contribuindo para o funcionamento das atividades escolares e dos serviços de apoio aos alunos. Na área da saúde, busca-se assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados nas Estratégias de Saúde da Família, no Centro de Especialidades Médicas, na Farmácia Básica, na Vigilância em Saúde e nos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1045

RUBRICA: 5

2.5. Na assistência social, a necessidade está relacionada à estruturação dos projetos, programas e serviços socioassistenciais; incluindo o CRAS, o CREAS, o Centro de Qualificação Profissional, o Centro de Atendimento aos Projetos Sociais e a Unidade de Acolhimento Institucional, esta última em funcionamento ininterrupto, com atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco. As demais unidades requisitantes igualmente necessitam de bens apropriados para a organização dos ambientes, o armazenamento de documentos e materiais, a realização de atividades técnicas e administrativas e o atendimento ao público.

2.6. A insuficiência ou inadequação desses bens pode comprometer a organização dos ambientes, as condições ergonômicas e de segurança dos servidores, a produtividade das equipes e a continuidade das atividades administrativas, educacionais, assistenciais, culturais, esportivas e de saúde desenvolvidas pelo Município, com reflexos diretos na qualidade do atendimento prestado à população.

2.7. Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade consiste em assegurar que as unidades municipais disponham de estrutura material compatível com suas atribuições, possibilitando o funcionamento regular dos serviços, melhores condições de trabalho, atendimento adequado aos usuários e aproveitamento eficiente dos recursos humanos e físicos disponíveis.

2.8. Dessa forma, pretende-se atender às necessidades efetivamente identificadas e formalizadas pelas unidades requisitantes, contemplando, conforme cada situação, a substituição, reposição, ampliação e modernização dos bens permanentes, a fim de preservar a capacidade operacional da Administração Municipal e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

III- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais permanentes para atendimento das Secretarias Municipais requisitantes de Anastácio/MS, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços. Os bens serão fornecidos conforme as solicitações formalizadas durante a vigência da ata, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Os itens compreendem equipamentos, mobiliários e outros bens permanentes destinados à substituição de materiais inadequados ou desgastados e à complementação da estrutura das unidades municipais. As características, unidades



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 2046
RUBRICA: 8

de fornecimento e quantidades estimadas de cada item constam da relação de itens deste Termo de Referência.

3.3. Cada produto deverá atender às especificações e aos requisitos mínimos indicados para o respectivo item. Quando aplicáveis, deverão ser observados os requisitos de dimensão, capacidade, desempenho, acessórios, segurança, montagem e instalação previstos na descrição do bem.

3.4. O fornecimento ocorrerá conforme os pedidos emitidos pela Administração, nos prazos e locais definidos neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da ata de registro de preços. A estimativa registrada não exige a entrega simultânea de todos os bens.

3.5. No recebimento, a Administração verificará a quantidade, a integridade e a conformidade dos produtos com as especificações contratadas. Os bens danificados, incompletos ou em desacordo com as exigências deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, conforme os prazos e procedimentos de recebimento e substituição previstos neste Termo de Referência.

3.6. Os bens deverão contar com a garantia exigida para cada item. Quando a natureza do produto exigir, a contratada também deverá assegurar manutenção ou assistência técnica durante o período de garantia, nas condições especificadas neste Termo de Referência. As obrigações de montagem ou instalação serão exigidas apenas para os itens em cuja descrição estiverem expressamente previstas.

3.7. Após o recebimento definitivo, a Administração adotará os procedimentos de registro e destinação patrimonial cabíveis, identificando os bens recebidos e as unidades às quais forem destinados.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais do Município de Anastácio/MS, devendo os bens atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e às normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.2. Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Requisitantes e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, contendo a identificação dos itens, os respectivos quantitativos, o local de entrega e a Secretaria destinatária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 0017

RUBRICA: 2

4.3. Os materiais permanentes deverão ser fornecidos **novos e de primeiro uso**, em perfeitas condições de funcionamento, livres de vícios, defeitos, avarias ou danos que comprometam sua utilização. Não serão aceitos bens usados, reconicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

4.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, observando rigorosamente os padrões de qualidade, segurança, desempenho e adequação técnica exigidos para sua finalidade.

4.5. Os bens deverão atender às normas técnicas e aos regulamentos aplicáveis à sua natureza, inclusive às normas da ABNT e às exigências dos órgãos competentes, como Inmetro e Anvisa, quando cabíveis ao respectivo item.

4.6. Os produtos deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, oferecendo condições adequadas de segurança, resistência, durabilidade, ergonomia e funcionalidade.

4.7. A contratada deverá informar em sua proposta, quando aplicável, a marca, o modelo, o fabricante e as demais informações necessárias à identificação e à verificação da conformidade do produto ofertado. Os bens entregues deverão apresentar identificação do fabricante, marca, modelo e número de série, quando cabível, bem como as certificações, os registros e os selos exigidos pela regulamentação aplicável a cada produto. A Administração poderá solicitar os documentos que comprovem o atendimento dessas exigências.

4.8. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, os reparos, substituições de peças, componentes ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento.

4.8.1. Quando previstas na descrição do item a montagem e a instalação deverão ser realizadas por profissionais capacitados, observando-se as orientações do fabricante e as normas de segurança pertinentes.

4.9. Os bens deverão ser entregues acompanhados de manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigíveis, redigidos em língua portuguesa, quando aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 10/18
RUBRICA: 6

4.10. Os materiais deverão ser entregues adequadamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte, contendo, quando aplicável, informações de identificação, fabricação, validade, procedência e instruções de manuseio.

4.11. O objeto contratado deverá atender integralmente às normas de qualidade, segurança, técnicas e sanitárias vigentes, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.12.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, no local indicado na respectiva A.F.

4.12.2. A entrega deverá ser previamente comunicada à unidade destinatária, para possibilitar o acompanhamento, a conferência e o recebimento dos bens por servidor ou comissão designada

4.12.3. Nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, o recebimento do objeto ocorrerá:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com verificação posterior da conformidade dos materiais com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.12.4. Os materiais serão conferidos no ato da entrega, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações técnicas exigidas, hipótese em que a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.13. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando, quando aplicável, produtos de menor consumo energético, materiais resistentes e duráveis, embalagens recicláveis ou reduzidas e processos que minimizem a geração de resíduos e os impactos ambientais.

4.14. Quando aplicável, a contratada deverá observar as obrigações de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de embalagens, componentes, pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos e demais resíduos sujeitos à legislação específica.

4.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1049

RUBRICA: 92

4.15.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência e nas futuras Autorizações de Fornecimento, Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.15.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.15.3. Responsabilizar-se integralmente pelos custos decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento do contrato.

4.15.4. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, incorreções ou avarias dos materiais fornecidos, promovendo, às suas expensas, a reparação, correção, substituição ou complementação dos bens sempre que constatada desconformidade com as especificações exigidas.

4.15.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização exercida pela contratante.

4.15.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e comunicar imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual, inclusive eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.15.7. Atender prontamente às determinações do fiscal ou gestor do contrato e às exigências formuladas pela Administração relacionadas ao objeto contratado.

4.15.8. Cumprir integralmente as disposições legais federais, estaduais e municipais aplicáveis à execução do objeto, responsabilizando-se pelas penalidades decorrentes de eventuais infrações.

4.15.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou custos de sua proposta, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.16.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754-- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1050
RUBRICA: 2

4.16.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

4.16.3. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução contratual.

4.16.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de inadimplemento contratual.

4.16.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, observadas as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e edital.

4.16.6. As comunicações entre as partes serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.

4.17. PAGAMENTO

4.17.1. O pagamento de cada fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos bens entregues no respectivo pedido e a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e atestada, observada a regular liquidação da despesa.

4.18. FISCALIZAÇÃO

4.18.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 381, de 21 de setembro de 2026.

4.19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.19.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais permanentes ocorrerá de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes e mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1051

RUBRICA: 62

5.2. Cada Autorização de Fornecimento identificará os itens solicitados, os respectivos quantitativos, a Secretaria destinatária e o local de entrega. A contratada deverá fornecer os bens nas condições e pelos preços registrados, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme previsto no item 4.12.1 deste Termo de Referência.

5.3. Antes da entrega, a contratada deverá comunicá-la à unidade destinatária, a fim de permitir o acompanhamento e a conferência dos bens. A entrega será realizada no local indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, cabendo à contratada as despesas de transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

5.4. Os bens deverão ser entregues novos e de primeiro uso, adequadamente embalados e acompanhados da nota fiscal e, quando aplicável, dos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos para o item. A marca e o modelo entregues deverão corresponder aos produtos ofertados e aceitos na licitação.

5.5. Quando a descrição do item exigir montagem ou instalação, essas atividades integrarão o fornecimento e serão realizadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

5.6. O recebimento provisório e o definitivo seguirão os procedimentos previstos no item 4.12 deste Termo de Referência. A Administração verificará os quantitativos, a integridade, as características e a conformidade dos bens com a Autorização de Fornecimento e as especificações contratadas.

5.7. Os bens rejeitados, no todo ou em parte, deverão ser substituídos ou ter a desconformidade corrigida pela contratada, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme o item 4.12.3, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.8. O pagamento corresponderá aos bens efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos em cada pedido, observadas as condições estabelecidas no item 4.17 deste Termo de Referência. As obrigações relativas à garantia e à assistência técnica, quando aplicáveis, observarão as exigências previstas para os respectivos itens.

VI- GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCO

6.1. Para assegurar a adequada execução da contratação referente à aquisição de materiais permanentes, faz-se necessária a adoção de medidas de gerenciamento e análise de riscos, considerando os fatores que possam comprometer o fornecimento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacio.ms@gmail.com

MUNICIPIO DE ANASTACIO

FOLHA: 1052.....

RUBRICA: n.....

dos bens, o cumprimento dos prazos contratuais e a qualidade dos produtos adquiridos.

6.2. A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e mitigar eventos que possam afetar negativamente a aquisição, entrega, recebimento e utilização dos materiais permanentes, garantindo o atendimento da necessidade administrativa e a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais Requisitantes, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os riscos foram classificados qualitativamente quanto à probabilidade de ocorrência (Baixa, Média ou Alta) e quanto ao impacto potencial (Baixo, Médio ou Alto), considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a importância dos materiais para o funcionamento das unidades de saúde e a realidade operacional do Município de Anastácio-MS.

6.4. A tabela a seguir apresenta os principais riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos materiais permanentes	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual definido; acompanhamento pelo fiscal do contrato; aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento.
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Conferência dos itens no recebimento provisório e definitivo; possibilidade de rejeição e substituição dos materiais não conformes.
Entrega de produtos com defeitos de fabricação ou avarias	Média	Alto	Exigência de garantia mínima; inspeção no recebimento; substituição dos itens defeituosos sem ônus para a Administração.
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada	Baixa	Alto	Fiscalização contínua da execução contratual; notificações formais e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
Insuficiência de estoque ou indisponibilidade dos produtos pelo fornecedor	Média	Médio	Exigência de capacidade operacional da contratada; acompanhamento dos prazos de fornecimento e adoção das medidas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1053

RUBRICA: 92

			contratuais cabíveis.
Recebimento de materiais sem certificações ou em desacordo com normas técnicas aplicáveis	Baixa	Alto	Exigência de apresentação de documentação técnica, certificações e conformidade com as normas vigentes, quando aplicáveis.
Necessidade de substituição de materiais durante o período de garantia	Média	Médio	Previsão contratual de garantia e obrigação de substituição ou reparação dos itens com defeito, sem custos adicionais para a Administração.

6.5. CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE E IMPACTO

6.5.1. Baixa: Evento de reduzida probabilidade de ocorrência, cujas consequências possuem impacto limitado sobre a execução contratual e podem ser solucionadas sem comprometer significativamente o atendimento das necessidades.

6.5.2. Média: Evento com possibilidade razoável de ocorrência, capaz de gerar impactos moderados no fornecimento dos materiais permanentes, exigindo medidas corretivas e acompanhamento por parte da fiscalização contratual.

6.5.3. Alta: Evento com elevada probabilidade de ocorrência ou potencial significativo de causar prejuízos à execução contratual, comprometendo o fornecimento dos materiais e o atendimento das unidades.

6.6. MONITORAMENTO E CONTROLE

6.6.1. O gerenciamento dos riscos identificados será realizado de forma contínua durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes da contratação, cabendo ao gestor e ao fiscal da contratação, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais permanentes, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega, condições de acondicionamento, transporte, montagem, instalação, quando aplicável, e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Autorizações de Fornecimento e nos instrumentos decorrentes da contratação;
- b) Conferir, no ato do recebimento, a integridade dos materiais e de suas embalagens, a identificação dos produtos, os quantitativos entregues, as características, marcas e modelos, quando especificados, bem como as demais condições e especificações exigidas para cada item;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1059.....
RUBRICA:.....12.....

- c) Verificar, quando aplicável, a documentação, certificados, manuais de utilização, termos de garantia, assistência técnica e demais documentos que devam acompanhar os materiais permanentes, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Verificar a regularidade das entregas, observando os prazos estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento e as condições previamente definidas pela Administração, de modo a assegurar o atendimento tempestivo das demandas das Secretarias Municipais requisitantes;
- e) Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, incluindo atrasos, divergências quantitativas, materiais em desconformidade, avarias, defeitos, vícios, ausência de componentes ou acessórios, falhas de montagem ou instalação, quando aplicável, e demais situações que possam comprometer a execução do objeto;
- f) Comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, as ocorrências que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, especialmente aquelas capazes de comprometer a continuidade do fornecimento, o funcionamento dos setores municipais ou o interesse público;
- g) Determinar ou solicitar, conforme as respectivas competências, as providências necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados durante a execução do fornecimento, inclusive a substituição, reparação ou regularização dos materiais permanentes entregues em desconformidade, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
- h) Propor, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas, a adoção das medidas administrativas e a aplicação das sanções cabíveis, observadas a Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, quando houver, e o devido processo legal;
- i) Promover, quando necessário e conveniente à adequada execução do objeto, reuniões ou comunicações formais com a detentora da Ata, visando ao alinhamento das condições de fornecimento, à prevenção de falhas e à solução das ocorrências identificadas durante a execução;
- j) Acompanhar, quando aplicável, o cumprimento das condições de garantia dos materiais permanentes, inclusive quanto à prestação de assistência técnica,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 8069.....
RUBRICA: 22.....

substituição de peças, componentes ou equipamentos e demais obrigações assumidas pela contratada;

k) Manter registros e documentos relativos ao recebimento, inspeção, aceite, recusas, substituições e demais ocorrências relacionadas ao fornecimento, de forma a assegurar a adequada fiscalização e rastreabilidade da execução da contratação.

6.7. PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.7.1. Na ocorrência de atraso na entrega, fornecimento de materiais permanentes em desacordo com as especificações, entrega de produtos danificados, defeituosos ou incompletos, ausência de componentes ou acessórios, falhas de montagem ou instalação, quando aplicável, divergências quantitativas, descontinuidade do fornecimento ou qualquer outra situação que possa comprometer a execução do objeto, a Administração poderá adotar, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, as seguintes medidas:

- a) Notificar formalmente a detentora da Ata para que regularize a ocorrência identificada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, observadas a urgência, a natureza da ocorrência e as disposições deste Termo de Referência;
- b) Exigir a substituição, reparação ou regularização dos materiais permanentes recusados ou entregues em desconformidade, sem qualquer ônus adicional para o Município, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Rejeitar total ou parcialmente os materiais permanentes que não atendam às especificações, características, quantidades ou condições estabelecidas, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis;
- d) Aplicar, quando caracterizada infração administrativa, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos da contratação, observados o contraditório e a ampla defesa;
- e) Convocar, quando juridicamente cabível, fornecedor remanescente ou adotar outras medidas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação para assegurar a continuidade do fornecimento;
- f) Avaliar, diante de eventual descontinuidade ou impossibilidade de fornecimento, a adoção das medidas administrativas e de planejamento necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento das Secretarias Municipais, dos órgãos e das



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1056

RUBRICA: 1056

unidades administrativas que dependam dos materiais permanentes objeto da contratação;

g) Promover a apuração da responsabilidade da detentora da Ata quando houver indícios de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

h) Adotar, quando comprovadamente caracterizados prejuízos decorrentes da inexecução ou execução irregular do fornecimento, as medidas necessárias à reparação integral dos danos causados à Administração, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis;

i) Acionar, quando aplicável, as condições de garantia e assistência técnica previstas para os materiais permanentes, buscando assegurar a substituição, reparação ou solução do problema dentro dos prazos estabelecidos;

j) Adotar medidas administrativas para assegurar que materiais permanentes recusados ou considerados inadequados não sejam incorporados ao patrimônio ou disponibilizados para uso das unidades municipais até a devida regularização ou substituição.

6.8.2. As medidas previstas neste Plano de Contingência serão adotadas de acordo com a natureza, gravidade e extensão da ocorrência, considerando-se as circunstâncias do caso concreto, a necessidade de continuidade do fornecimento, o interesse público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.9.3. A adoção das medidas previstas neste Plano de Contingência não afasta a responsabilidade da detentora da Ata pelo cumprimento das obrigações assumidas, nem prejudica a aplicação das sanções administrativas ou a reparação dos danos eventualmente causados à Administração.

6.9.4. Sempre que possível, as ocorrências deverão ser formalmente registradas e acompanhadas pelo gestor e pelo fiscal da contratação, com indicação das providências adotadas, dos prazos concedidos para regularização e do resultado obtido, visando assegurar a adequada gestão, fiscalização e rastreabilidade da execução da contratação.

VII - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes serão exercidas em conformidade com o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Figueiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacio.ms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1057

RUBRICA: 6

disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, sendo designados servidores para as funções de Gestor e Fiscal, por meio de ato formal de nomeação vigente, conforme o Decreto Municipal nº 381, de 21 de setembro de 2026.

7.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, pela contratada, verificando a conformidade do fornecimento dos materiais permanentes com as especificações técnicas, características, modelos, marcas, quando exigidos, quantidades, prazos de entrega, condições de transporte, montagem e instalação, quando aplicáveis, e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

7.2.2. Conferir, no ato da entrega, a integridade das embalagens e dos materiais permanentes, os quantitativos, a identificação dos produtos, as características e especificações exigidas e, quando aplicável, os manuais de utilização, termos de garantia, certificados, comprovantes de conformidade e demais documentos que devam acompanhar os respectivos itens.

7.2.3. Acompanhar as entregas parceladas e o cumprimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração, assegurando que os materiais permanentes sejam entregues nos quantitativos, locais e prazos estabelecidos.

7.2.4. Verificar as condições de transporte, acondicionamento e entrega dos materiais permanentes, de modo a assegurar a preservação de sua integridade, qualidade, funcionalidade e características originais, evitando danos, avarias ou perdas durante o transporte e a movimentação.

7.2.5. Acompanhar e verificar, quando aplicável, a montagem e a instalação dos materiais permanentes, observando as orientações do fabricante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos da contratação.

7.2.6. Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, determinando ou solicitando, conforme sua competência, as medidas necessárias à regularização de faltas, defeitos, avarias, divergências quantitativas ou desconformidades identificadas.

7.2.7. Comunicar formalmente ao fornecedor registrado ou à contratada as irregularidades constatadas, fixando prazo para correção, substituição, reparação ou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leine Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1058
RUBRICA: 5

regularização dos materiais permanentes entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

7.2.8. Atestar o recebimento dos materiais permanentes, provisório e definitivo, quando cabível, após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas, bem como atestar a documentação necessária ao regular processamento da liquidação e do pagamento.

7.2.9. Verificar, quando aplicável, o cumprimento das condições de garantia e assistência técnica dos materiais permanentes, registrando eventuais defeitos, falhas ou vícios identificados durante o período de garantia e acompanhando as providências adotadas pelo fornecedor ou pela contratada.

7.2.10. Comunicar ao Gestor da Contratação quaisquer ocorrências que possam comprometer a continuidade do fornecimento ou que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.11. Informar ao Gestor da Contratação, com antecedência razoável, acerca do término da vigência da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes, quando necessária a adoção de providências administrativas.

7.3. Compete ao Gestor do Contrato:

7.3.1. Coordenar as atividades relacionadas à gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado ou pela contratada.

7.3.2. Analisar os registros, relatórios e informações produzidos pelo Fiscal da Contratação, adotando ou encaminhando as providências necessárias à solução das irregularidades identificadas durante a execução do fornecimento.

7.3.3. Decidir sobre questões que extrapolem a competência do Fiscal da Contratação, submetendo à autoridade competente aquelas que dependam de decisão superior.

7.3.4. Encaminhar à autoridade competente, quando cabível, pedidos ou propostas relacionados à alteração, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos decorrentes, bem como à prorrogação, alteração ou extinção contratual, observadas as hipóteses e condições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

7.3.5. Adotar ou encaminhar as medidas preparatórias para aplicação de sanções administrativas ao fornecedor registrado ou à contratada, quando caracterizado o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

- Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1059
RUBRICA: 5

descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à garantia, assistência técnica, substituição, reparação ou correção de materiais permanentes, quando aplicáveis, adotando as providências necessárias para assegurar o atendimento das condições estabelecidas na contratação.

7.3.7. O fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, a contratada deverão facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atuação da fiscalização, disponibilizando documentos fiscais, comprovantes de entrega, notas fiscais, certificados, manuais, termos de garantia, documentos de conformidade e demais informações necessárias à verificação da adequada execução do objeto.

7.3.8. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado ou da contratada por falhas, vícios, defeitos, avarias, danos ou demais irregularidades decorrentes da execução do fornecimento, inclusive aquelas constatadas posteriormente ao recebimento, quando abrangidas pelas condições de garantia ou pela responsabilidade legal do fornecedor.

7.3.9. A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes por atos praticados pelo fornecedor registrado ou pela contratada, permanecendo integral a responsabilidade destes pelas obrigações assumidas e pelos danos decorrentes da execução do objeto.

7.3.10. Constatadas falhas ou fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, o fornecedor registrado ou a contratada será formalmente notificado para regularização, substituição, reparação ou correção dos materiais permanentes, no prazo estabelecido neste Termo de Referência ou pela Administração, conforme a natureza da ocorrência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis.

7.3.11. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato ou instrumento equivalente, quando houver, e o cancelamento do registro de preços, quando presentes as hipóteses legais e regulamentares aplicáveis.

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS -- CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1060.....
RUBRICA: Es.....

8.1. O pagamento devido à Detentora será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos e a comprovação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Considerando tratar-se de fornecimento parcelado, o pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas e aceitas pela Administração, vedado o pagamento antecipado.

8.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada em favor da DETENTORA DA ATA, na conta por ela indicada, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, número da agência e da conta corrente.

8.4. Para fins de liquidação da despesa, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente contém todos os elementos essenciais, especialmente:

8.4.1. Data de emissão;

8.4.2. Identificação da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo e do órgão gerenciador;

8.4.3. Referência à Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;

8.4.4. Descrição detalhada dos objeto fornecido, com indicação de marca (quando exigida), tipo, unidade de medida, quantidades entregues, valores unitários e valor total;

8.4.5. Identificação do lote e validade dos produtos, quando aplicável;

8.4.6. Valor bruto a pagar;

8.4.7. Destaque das retenções tributárias legalmente cabíveis, quando houver.

8.5. O pagamento ficará condicionado ao atesto do recebimento dos materiais, mediante verificação da conformidade quanto à qualidade, especificações, prazo de validade, condições de transporte, acondicionamento e integridade das embalagens, especialmente nos casos de produtos perecíveis.

8.6. Constatada qualquer irregularidade, tais como produtos em desacordo com as especificações, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens danificadas ou inadequadas condições de conservação, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 106
RUBRICA:

8.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à DETENTORA DA ATA para saneamento, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação regular da documentação.

8.8. O pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a DETENTORA DA ATA mantém as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na licitação, mediante apresentação das certidões válidas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.9. É de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA o encaminhamento da documentação fiscal regular juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, como condição para a liberação do pagamento.

8.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade responsável pela emissão da Nota de Empenho e pelo respectivo pagamento, observando-se rigorosamente o CNPJ, a razão social e o endereço indicados na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8.10.1. Na hipótese de a Autorização de Fornecimento não conter expressamente as informações necessárias para a correta emissão do documento fiscal, caberá à DETENTORA DA ATA, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, confirmar os dados junto ao setor financeiro ou contábil do Município, não podendo alegar posteriormente erro decorrente de omissão ou inconsistência na emissão do documento fiscal.

8.11. A emissão incorreta da Nota Fiscal quanto ao CNPJ do órgão pagador implicará devolução do documento para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a sua regular reapresentação, sem ônus para a Administração.

8.12. Caso venha a ser formalizado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preços, permanecem aplicáveis as condições, prazos e exigências estabelecidas neste item, inclusive quanto à forma de pagamento, exigência de regularidade fiscal e atesto do recebimento, sem prejuízo de outras disposições específicas previstas no instrumento contratual.

IX – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO no sistema de REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 106

RUBRICA: 49

9.2. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade e julgamento objetivo, sendo consideradas apenas as propostas que estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas mínimas exigidas, que apresentarem desconformidade com o Termo de Referência ou que contiverem preços manifestamente inexequíveis, nos termos da legislação vigente.

9.4. A habilitação dos licitantes observará as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, incluindo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com o objeto da contratação.

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. Habilitação Jurídica

9.5.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

9.5.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leine Ribeiro, 754-- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1263
RUBRICA:

9.5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.5.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.5.1.8. Documento RG e CPF ou CNH do representante legal da empresa.

9.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CNPJ), conforme o caso;

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leão Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

FOLHA:
RUBRICA:

9.6.7. Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (se houver)

9.7. Qualificação Econômico-financeira

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento de materiais permanentes e/ou equipamentos compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.

9.8.2. Quando exigido para o respectivo item, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do fabricante, contendo informações suficientes para a identificação e comprovação das especificações, características, funcionalidades e demais requisitos técnicos do produto ofertado.

9.8.3. A documentação apresentada deverá permitir a verificação objetiva da compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, especialmente quanto às características técnicas, dimensões, capacidade, materiais, funcionalidades, desempenho e demais requisitos exigidos para cada item, quando aplicáveis.

9.8.4. Os documentos apresentados deverão ser legíveis e conter informações suficientes para a análise técnica do produto ofertado, admitindo-se documentos disponibilizados pelo fabricante ou por fonte oficial, desde que seja possível identificar o produto e verificar sua correspondência com a proposta apresentada.

9.8.5. A ausência da documentação exigida ou a impossibilidade de comprovação, por meio dos documentos apresentados, do atendimento às especificações técnicas exigidas poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital e os procedimentos aplicáveis ao saneamento de falhas formais ou materiais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754-- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1065
RUBRICA: 17

X- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados e os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de alteração, atualização ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nos instrumentos da contratação, desde que devidamente comprovada a ocorrência dos pressupostos legais.

10.2. No caso de preços registrados em Ata, eventual pedido de alteração ou atualização do preço deverá ser formalmente apresentado pela Detentora da Ata e devidamente fundamentado e instruído com documentação suficiente para demonstrar a ocorrência de fato superveniente que tenha provocado alteração relevante das condições de mercado ou tornado inviável o cumprimento do preço registrado nas condições originalmente pactuadas.

10.3. Nos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderá ser requerido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação do fato superveniente, do nexo de causalidade e do efetivo impacto sobre as condições inicialmente pactuadas.

10.4. O pedido deverá ser protocolado formalmente pela Detentora da Ata ou pela contratada, conforme o caso, acompanhado de documentação idônea que permita a adequada análise administrativa, podendo ser apresentados, entre outros elementos pertinentes:

- I – notas fiscais de aquisição ou de comercialização;
- II – documentos fiscais e contábeis relacionados aos custos do objeto;
- III – planilhas de composição e evolução dos custos;
- IV – contratos ou documentos de fornecimento;
- V – cotações e pesquisas de preços de mercado, desde que acompanhadas de elementos que permitam verificar sua idoneidade e pertinência;
- VI – índices oficiais ou outros indicadores econômicos pertinentes, quando aplicáveis; e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS — CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA 1.006
RUBRICA.....

VII – outros documentos capazes de demonstrar a ocorrência do fato superveniente, sua repercussão econômica e o nexo causal com o desequilíbrio alegado.

10.5. Não serão considerados, isoladamente, suficientes para comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro:

- I – cotações ou orçamentos unilaterais desacompanhados de outros elementos comprobatórios;
- II – notícias genéricas de mercado sem demonstração de repercussão efetiva sobre os custos do objeto;
- III – alegações desacompanhadas de documentação mínima comprobatória;
- IV – variações ordinárias e previsíveis de preços ou custos inerentes à atividade econômica; e
- V – mera redução da margem de lucro da empresa, sem comprovação dos pressupostos legais para alteração ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

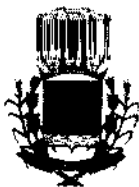
10.6. Caberá à requerente demonstrar a ocorrência do fato superveniente, sua imprevisibilidade ou previsibilidade de consequências incalculáveis, quando exigível, o nexo de causalidade e a efetiva repercussão econômico-financeira sobre o objeto, conforme a hipótese legal invocada.

10.7. A ausência de comprovação adequada dos pressupostos legais poderá ensejar o indeferimento do pedido, mediante decisão administrativa devidamente fundamentada.

10.8. A análise do pedido poderá ser precedida de manifestação técnica e, quando necessária ou exigida pela regulamentação municipal, jurídica, podendo a Administração solicitar documentos e informações complementares para adequada instrução do processo.

10.9. A apresentação de pedido de alteração ou atualização de preço registrado ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não suspende, por si só, as obrigações assumidas pela Detentora da Ata ou pela contratada, salvo determinação expressa da Administração ou ocorrência de hipótese legal que produza efeito diverso.

10.10. O eventual deferimento do pedido dependerá de decisão administrativa fundamentada, após a análise dos pressupostos legais e da documentação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 100
RUBRICA: 10

apresentada, não produzindo alteração automática dos preços registrados ou dos valores contratados pelo simples protocolo do requerimento.

10.11. As disposições deste item aplicam-se, no que couber, aos contratos ou instrumentos equivalentes formalizados em decorrência da Ata de Registro de Preços, observadas as particularidades de cada instrumento e as disposições da legislação e da regulamentação municipal aplicáveis.

XI- ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se discriminada no item 1.2 – Especificação do Produto e Preços Máximos Referenciais deste Termo de Referência, cujos valores máximos admissíveis foram definidos com base no Mapa Referencial de Preços, documento integrante do processo administrativo.

11.2. O Mapa Referencial de Preços contém a metodologia adotada e os valores unitário e total estimados para a contratação, elaborados a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos preços máximos referenciais constantes do item 1.2 deste Termo de Referência e do respectivo Mapa Referencial de Preços, sujeitando-se à desclassificação as propostas que excederem os limites estabelecidos pela Administração.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, da Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Município de Anastácio/MS, conforme o caso, no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho ou da formalização do instrumento contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacio.ms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: ...1064...
RUBRICA: ...69...

Elaborado:

Caroline Lima dos Santos
Assessora Especial

Análise e Aprovação:

Adriana dos Santos Freitas
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 734- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1009
RUBRICA:

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 041/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal** vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2026 e seus anexos, em epígrafe que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias municipais do município de Anastácio-MS., conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência., e conforme apresentamos nossa proposta:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL					R\$	

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência

2. VALOR DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA:

BANCO:

CONTA:

4. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma; para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1070

1070

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

TELEFONE:

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Anastácio/MS, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e declaramos conhecer, na íntegra, o Edital e seus anexos, concordando com as condições neles estabelecidas, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social ou estatuto social) impedidas de contratar com o Município de Anastácio/MS.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos adequados às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709/2018.
- h) Atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Declaramos que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Quanto ao enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, declaramos, conforme o caso:
 - () Que **NOS ENQUADRAMOS** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na legislação aplicável e declarando, ainda, o atendimento aos requisitos legais necessários à fruição dos respectivos benefícios.
 - () Que **NÃO NOS ENQUADRAMOS** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- k) Por ser expressão da verdade, assumimos inteira responsabilidade pelas declarações acima prestadas, sob as penas da legislação aplicável.

Anastácio/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação do responsável legal da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leão Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: fichacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias municipais do município de Anastácio-MS.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**LOTE 01 – ME/EPP**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	22919	APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO COM BALANÇO CAPACIDADE DE CARGA 40KG A BASE POSSUI TEXTURA ANTIDERRAPANTE. AJUSTE DA ALTURA E INCLINAÇÃO UTILIZANDO UM SISTEMA DE ROLDANA GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ACORDO COM A POSTURA DO USUÁRIO.	UN	24	R\$ 108,06	R\$ 2.593,44	
02	14630	ARMARIO DE AÇO AA-15 ARMARIO DE AÇO: AA -15 COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA E 03 (TRES) PRATELEIRAS RESISTENTES, FORMANDO 04 (QUATRO) NIVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS, POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA, FECHADURA COM 02 CHAVES. MATERIAL: AÇO, COR CINZA, ALTURA: 150CM; LARGURA: 75 CM; PROFUNDIDADE: 35CM; SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE.	UN	23	R\$ 862,92	R\$ 19.847,16	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**FOLHA: 122RUBRICA: S.S.

		PRATELEIRAS 03. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 40 KG.					
03	14730	ARMARIO DE AÇO MEDIO ARMÁRIO DE AÇO MÉDIO TIPO SECRETÁRIA COM 02 PORTAS E 2 PRATELEIRAS, MEDINDO 1.00 X 0.90 X 0.40M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) COM FECHADURA E CHAVE.	UN	20	R\$ 556,60	R\$ 11.132,00	
04	18464	ARMÁRIO DE COZINHA COMPACTO, BRANCO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA E PORTAS EM AÇO, PUXADOR CROMADO ACRILICO, PÉS REGULÁVEIS, 06 PORTAS, 03 GAVETAS E MÍNIMO 01 PRATELEIRA, COM MEDIDAS MINIMAS DE: 1,93CM DE ALTURA, LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 52CM.	UN	1	R\$ 1.195,74	R\$ 1.195,74	
05	16142	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM MDF, COM DUAS PORTAS, TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS E FECHADURA FRONTAL COM CHAVE. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 900 X 1610 X 420MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UN	1	R\$ 672,40	R\$ 672,40	
06	22945	ARQUIVO DE AÇO PARA FICHAS, MODELO VERTICAL, COMPOSTO POR 06 (SEIS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL. ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA. SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE E DUAS CÓPIAS.	UN	1	R\$ 1.818,80	R\$ 1.818,80	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 102

RUBRICA: 5

		DIMENSÕES APROXIMADAS: 135 CM DE ALTURA, 55 CM DE LARGURA E 65 CM DE PROFUNDIDADE. COMPATÍVEL COM FICHAS NO PADRÃO 6X9 POLEGADAS.					
07	13942	ARQUIVO GAVETEIRO ALTURA 133CM, LARGURA 46CM, PROFUNDIDADE 49CM, MATERIAL AÇO CHAPA 26 (0,45MM), ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES, PRATELEIRAS/GAVETAS: 04 (QUATRO) UNIDADES.	UN	74	R\$ 836,73	R\$ 61.918,02	
08	15679	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO TORRE DUAS TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA TEMPERATURA AMBIENTE; DEPÓSITO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO, GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU EM AÇO INOX, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; ACOMODA GARAFÕES DE ATÉ 20L.	UN	15	R\$ 725,38	R\$ 10.880,70	
09	22920	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA GELADA, 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ESTRUTURA EXTERNA E RESERVATÓRIO INTERNO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, TORNEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX OU MATERIAL ATÓXICO, REGULAGEM DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA MANTER ÁGUA GELADA DE MANEIRA	UN	3	R\$ 2.058,41	R\$ 6.175,23	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1070.....
RUBRICA:

		CONTÍNUA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 127 V.					
10	22963	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE ÁGUA REFRIGERADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, TENSÃO ELÉTRICA DE 127V, EQUIPADO COM 04 TORNEIRAS TRADICIONAIS DE ACIONAMENTO MANUAL E ALTA VAZÃO, ESTRUTURA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX OU MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAÇÃO PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS E CLORO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC, TERMOSTATO REGULÁVEL, CUBA COM RALO PARA ESCOAMENTO, PÉS NIVELADORES, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	15	R\$ 2.825,00	R\$ 42.375,00	
11	22415	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, ALTURA MÍNIMA PARA USO DE 1,55 CM, ALTURA MÁXIMA PARA USO 1,90 CM, DISPLAY LCD, MÓDULO MULTIFUNCIONAL VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO, CALORIAS, SISTEMA DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICO, ESTRUTURA DE AÇO DE CARBONO, BANCO ANATÔMICO, PEDAIS COM CINTA DE FIXAÇÃO, PORTA GARRAFAS, DISTÂNCIA DE	UN	1	R\$ 2.288,26	R\$ 2.288,26	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1018
RUBRICA: 5

		ASSENTO COM AJUSTES.					
12	15797	CABINE DE ATENDIMENTO 05 LUGARES ABERTA, CONJUGADA, 0,80 X 0,60 / DIVISÓRIAS 1,15 X 0,60, ESTRUTURA EM MDF.	UN	1	R\$ 2.751,43	R\$ 2.751,43	
13	22955	CABO MICROFONE XLR MACHO E FEMEA MINIMO 5 METROS	UN	6	R\$ 74,47	R\$ 446,82	
14	5672	CABO P10 X P10 DE 5 METROS	UN	6	R\$ 38,07	R\$ 228,42	
15	6546	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL ALTA, DOBRÁVEL, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO, ESTRUTURA EM TUBO REFORÇADO, CINTO DE SEGURANÇA, BANDEJA AMPLA COM PORTA COPOS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM, CAPACIDADE MÍNIMA 23 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 68 CM X 105 CM X 56 CM (LXAXP), GARANTIA MÍNIMA DE 4 MESES. EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	40	R\$ 289,71	R\$ 11.588,40	
16	22953	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA COM BRAÇOS (TIPO INTERLOCUTOR)ESTRUTU RA: BASE FIXA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM RODÍZIOS.ASSENTO: ESTOFADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA.ENCOSTO: ANATÔMICO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM ENCOSTO VAZADO.APOIO DE BRAÇO: INTEGRADO À ESTRUTURA OU FIXO, NA COR PRETA.CAPACIDADE: SUPORTE DE CARGA PARA ATÉ 120 KG.DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 93 CM, ASSENTO 44X46 CM (LXP).	UN	1	R\$ 326,17	R\$ 326,17	
17	22951	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, COM BASE	UN	6	R\$ 278,77	R\$ 1.672,62	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1036
RUBRICA: 6

		FIXA. CADEIRA PADRÃO DIRETOR, ENCOSTO MÉDIO, DESIGN ANATÔMICO COM APOIO DE CABEÇA INTEGRADO AO ENCOSTO. ESTRUTURA E BASE: ESTRUTURA FIXA (TIPO INTERLOCUTOR/ESQUI), CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO (MÍNIMO DE 1" DE DIÂMETRO), COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. DEVE CONTER SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES OU ANTI- RISCO NA BASE INFERIOR. ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M³) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO. BRAÇOS: APOIOS DE BRAÇO FIXOS, INTEGRADOS À ESTRUTURA DA CADEIRA, CONTENDO REVESTIMENTO OU CARENAGEM SUPERIOR NA COR DO ESTOFAMENTO. REVESTIMENTO: ACABAMENTO EM COURO ECOLÓGICO (POLIURETANO - PU OU COURVIN) DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR MARROM (ESPECIFICAR TONALIDADE DESEJADA, SE APLICÁVEL, EX: MARROM CAFÉ OU MARROM CARAMELO). CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE DE PESO PARA USUÁRIO DE, NO MÍNIMO, 120 KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1077
RUBRICA: [assinatura]

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

		CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
18	22928	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO FIXA. MODELO SEM BRAÇOS LATERAIS. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. BASE FIXA COM QUATRO PÉS. SAPATAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. ALINHADA ÀS DIRETRIZES DA NR-17. A COR DO REVESTIMENTO AZUL.	UN	289	R\$ 172,36	R\$ 49.812,04	
19	22950	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PLUS SIZE/OBESO BASE FIXA COM APOIO DE BRAÇOS. CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTE DE PESO ESTRUTURAL MÍNIMO DE 200 KG COMPROVADO. ESTRUTURA DA BASE: FIXA (TIPO INTERLOCUTOR, APROXIMAÇÃO OU 4 PÉS), CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO METALON 30X30 MM OU TUBO REDONDO DE Ø 35 MM), COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA Nº 16 (1,5 MM). DEVE CONTER BARRAS DE REFORÇO ESTRUTURAL SOLDADAS ABAIXO DO ASSENTO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ ANTICORROSIVA. ASSENTO E ENCOSTO: DIMENSÕES EXPANDIDAS, COM LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO ASSENTO DE 55 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM. ESTRUTURA INTERNA DO	UN	2	R\$ 721,91	R\$ 1.443,82	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1078
RUBRICA: 5

		MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA REFORÇADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM). ESTOFAMENTO: ESPUMA MOLDADA/INJETADA ANATOMICAMENTE DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE D33 (ADMITINDO-SE DENSIDADES SUPERIORES COMO D45 OU D55). APOIOS DE BRAÇO: FIXOS, INTEGRADOS E SOLDADOS DIRETAMENTE À ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA, GARANTINDO ESTABILIDADE E SERVINDO DE PONTO DE APOIO FIRME PARA O USUÁRIO SE LEVANTAR. REVESTIMENTO: EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA (COURVIN, COURO ECOLÓGICO OU MATERIAL SIMILAR EM PVC/POLIURETANO), QUE PERMITA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO FREQUENTE COM ÁLCOOL 70% OU DETERGENTE NEUTRO, SEM SOFRER DESCAMAÇÃO OU RESSECAMENTO PRECOCE. ACABAMENTO INFERIOR: SAPATAS PLÁSTICAS OU DESLIZADORES DE NYLON FIXADOS NA BASE PARA PROTEÇÃO DO PISO E ISOLAMENTO ACÚSTICO CONTRA RUÍDOS DE ARRASTO. ERGONOMIA: CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS GERAIS DE ERGONOMIA PARA GARANTIR A DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO PESO E A INTEGRIDADE FÍSICA DO USUÁRIO.				
20	5479	CADEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	60	R\$ 104,18	R\$ 6.250,80

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 0039

RUBRICA: 12

		POLIPROPILENO EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS, COM CAPACIDADE DE PESO RECOMENDADO DE ATÉ 140 KG. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT.					
21	15677	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO A GÁS, MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM, ARANHA REVESTIDA EM NYLON COM 05 RODÍZIOS. ASSENTO PRODUZIDO EM MULTILAMINADO COM FORMATO ANATÔMICO ESPESSURA 14MM, CURVATURA LONGITUDINAL 20MM, BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PORCAS GARRRA 1/4 CRAVADAS NA MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE MÉDIA DE 56 KG/M E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA DE 45MM, MEDINDO LARGURA DE 0,47CM, PROFUNDIDADE 0,43CM. ENCOSTO PRODUZIDO EM COMPENSADO ANATÔMICO, ESPESSURA 14MM, RAIO DE CURVATURA 12MM, PPORCAS GARRRA 1/4 CRAVADAS NA MADEIRA, ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXIVEL ALTA RESILIENCIA, COM DENSIDADE NEDIA 56KG/M³ E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA DE 40MM, LARGURA 0,45, ALTURA 0,35CM. REVESTIMENTO	UN	19	R\$ 758,26	R\$ 14.406,94	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 2080

RUBRICA: 29

		EM COURO ECOLOGICO PRETO.					
22	15284	CADEIRA FIXA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ALTURA: 75CM. LARGURA: 55CM. PROFUNDIDADE: 55CM. PESO: 4,575KG. SUPORTA ATÉ 150KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS.	UN	12	R\$ 115,60	R\$ 1.387,20	
23	22933	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM APOIO DE BRAÇO. MODELO COM APOIO DE BRAÇOS LATERAIS. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO PENTAPÉ. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. COLUNA COM PISTÃO A GÁS. AMORTECIMENTO PNEUMÁTICO CONTRA IMPACTOS. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17.	UN	163	R\$ 431,80	R\$ 70.383,40	
24	22929	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA. MODELO SEM BRAÇOS LATERAIS. BASE GIRATÓRIA EM FORMATO PENTAPÉ. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON. COLUNA COM PISTÃO A GÁS. AMORTECIMENTO PNEUMÁTICO CONTRA IMPACTOS. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17.	UN	37	R\$ 326,10	R\$ 12.065,70	
25	5480	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA.	UN	28	R\$ 697,49	R\$ 19.529,72	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licita:go@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1081

RUBRICA: 5

		ESPALEAR ALTO, COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DENTRO DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS) NBR E DE ERGONOMIA NR VIGENTES. ASSENTO E ENCOSTO NAS DIMENSÕES: ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 580 MM (LARGURA MÍNIMA) X 620 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, ORIUNDO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTO DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS; APÓIA-BRAÇOS: 40 MM (LARGURA MÍNIMA) X 200 MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO; BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC.					
26	22937	CADEIRA TIPO MOCHO ALTO GIRATÓRIA COM REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS	UN	6	R\$ 400,25	R\$ 2.401,50	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.comMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1082
RUBRICA: 52

		(CLASSE 3 OU SUPERIOR), COM CAPACIDADE DE CARGA PARA SUPORTAR O PESO MÍNIMO DE 120 KG. ASSENTO REDONDO ERGONÔMICO, ESTRUTURADO EM MADEIRA COMPENSADA COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M³). DIMENSÕES EXIGIDAS: ALTURA DO ASSENTO AO PISO COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 62 CM E MÁXIMA DE 72 CM. BASE EQUIPADA COM ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E SAPATAS FIXAS ANTIDERRAPANTES (OU RODÍZIOS). REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.					
27	22938	CADEIRA TIPO MOCHO BAIXO SEM ENCOSTO GIRATÓRIA COM REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS (CLASSE 3 OU SUPERIOR), COM CAPACIDADE DE CARGA PARA SUPORTAR O PESO MÍNIMO DE 120 KG. ASSENTO REDONDO ERGONÔMICO, ESTRUTURADO EM MADEIRA COMPENSADA COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45 KG/M³). DIMENSÕES EXIGIDAS: ALTURA DO ASSENTO AO PISO COM VARIAÇÃO APROXIMADA DE 42 CM A 54 CM. BASE DE 5 HASTES EQUIPADA COM RODÍZIOS DUPLO GIRO DE NYLON. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UN	6	R\$ 340,88	R\$ 2.045,28	
28	22944	CAIXA ATIVA ACÚSTICA MÍNIMO 15 POLEGADAS E	UN	4	R\$ 1.833,83	R\$ 7.335,32	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 2083

RUBRICA: 22

		MINIMO 300WRMS; BA-AMPLIFICADA (AMPLIFICAÇÃO CLASSE D WOOFER E CLASSE A DRIVER); POTÊNCIA MÍNIMA 300W; PRÉ AMPLIFICADOR COM DSP; 5 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO; ENTRADA MIC/LINE COM CONECTOR COMBO XLR + TRS 1/4"; ENTRADA LINE COM CONECTORES COMBO XLR + TRS 1/4" E RCA; COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH E COMUNICAÇÃO TWS; SAÍDA MIX OUT COM CONECTOR XLR; ALIMENTAÇÃO 127 ~ 220 V AC COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; CANOPLA 35MM PARA ENCAIXE DE PEDESTAL; ANGULAÇÃO ADEQUADA PARA MONITOR; PONTOS DE ANCORAGEM PARA MONTAGEM "FLY"; GABINETE MODERNO DE MADEIRA EM COMPENSADO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 19KHZ; ÂNGULOS DE DISPERSÃO (HXV): 90°X60°; DIMENSÕES(LXAXP): 380X615X375MM.				
29	14314	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR CAIXA DE SOM 2.0 COM CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 2X 1W, ALIMENTAÇÃO: USB, COR PRETA.	UN	30	R\$ 31,32	R\$ 939,60
30	22947	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA E DOCUMENTOS. CONFIGURAÇÃO: TRIPLA (03 BANDEJAS), FORMATO HORIZONTAL. ARTICULAÇÃO: TIPO ARTICULÁVEL/MÓVEL, COM HASTES QUE PERMITEM O DESLIZAMENTO OU	UN	6	R\$ 41,52	R\$ 249,12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1081.....

RUBRICA: X.....

		EMPILHAMENTO ESCALONADO PARA FÁCIL ACESSO AOS PAPÉIS. MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTA RESISTÊNCIA (PS) OU ACRÍLICO, COM ESPESSURA MÍNIMA QUE GARANTA RIGIDEZ ESTRUTURAL. COR: CRISTAL (TOTALMENTE TRANSPARENTE). COMPATIBILIDADE: CAPACIDADE PARA ACOMODAR DOCUMENTOS NOS TAMANHOS A4 E OFÍCIO. USO: DE MESA, COM BASE DOTADA DE SISTEMA OU SAPATAS ANTIDERRAPANTES QUE EVITEM RISCOS NO MOBILIÁRIO.					
31	22935	CAMA ELÁSTICA TIPO MINITRAMPOLIM PARA GINÁSTICA (JUMP) PROFISSIONAL. SUPORTE PARA CARGA ESTÁTICA E DINÂMICA DE NO MÍNIMO 150 KG. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 90 CM. E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTICORROSIVA. FIXAÇÃO POR MEIO DE NO MÍNIMO 5 OU 6 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM SAPATAS/PONTEIRAS DE BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE E ALTO AMORTECIMENTO. FIXAÇÃO DA LONA POR MEIO DE NO MÍNIMO 30 MOLAS HELICOIDAIS EM AÇO ZINCADO, COM ALTA RESILIÊNCIA À FADIGA MECÂNICA. TELA DE NYLON OU POLIESTER EMBORRACHADO DE ALTA DENSIDADE (TIPO SANET OU SIMILAR), COM COSTURA DUPLA REFORÇADA EM LINHA DE NYLON NAS ALÇAS DE FIXAÇÃO. SISTEMA DE	UN	5	R\$ 283,34	R\$ 1.416,70	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1086

RUBRICA: 2

		PROTEÇÃO LATERAL (SAIA) SOBRE AS MOLAS EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE.					
32	22965	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL ESTRUTURADA, DESTINADA AO REPOUSO DE CRIANÇAS EM AMBIENTE ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 133 CM DE COMPRIMENTO POR 54 CM DE LARGURA E ALTURA ENTRE 11 CM. A ESTRUTURA DEVE SER LEVE, DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICORROSIVA, CONFECCIONADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU AÇO INOX, COM PÉS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE PERMITAM O EMPILHAMENTO SEGURO E SEM CONTATO DIRETO ENTRE OS TECIDOS. O LEITO DEVE SER FABRICADO EM TECIDO TELADO DE POLIÉSTER, REVESTIDO COM PVC LAVÁVEL, COM TECNOLOGIA ANTIFÚNGICA, ANTIBACTERIANA E ANTIACARO, PROMOVENDO O ISOLAMENTO TÉRMICO CONTRA O FRIO E A UMIDADE DO PISO. O ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DEVE CONTER COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E CANTOS ARREDONDADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ALUNOS E A TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA E HIGIENE INFANTIL.	UN	120	R\$ 239,80	R\$ 28.776,00	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacio.ms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1232

RUBRICA:

33	22922	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL CAPACIDADE DE CARGA PARA TRANSPORTE DE 200 KG, PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA DE AR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, LARGURA MÍNIMA DE 55CM, ALTURA MÍNIMA 110 CM, MATERIAL DE ESTRUTURA METÁLICA.	UN	2	R\$ 362,38	R\$ 724,76	
34	22966	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PORTÁTIL DE GRANDE PORTE, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXCLUSIVA EM TENSÃO DE 127V (FREQUÊNCIA DE 60 HZ). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 125 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DUPLO (MANUAL E AUTOMÁTICO POR BOIA PARA CONEXÃO DIRETA À REDE HIDRÁULICA). DEVE APRESENTAR VAZÃO NOMINAL DE AR DE, NO MÍNIMO, 10.000 M³/H, POTÊNCIA ELÉTRICA COMPATÍVEL DE ATÉ 400W, FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS DIRECIONADORAS, RODÍZIOS REFORÇADOS COM TRAVA PARA MOBILIDADE E PAINEL DE CONTROLE DE VELOCIDADE. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR DO TIPO COLMEIA DE ALTA EFICIÊNCIA, TRIPLA FUNÇÃO INTEGRADA DE VENTILAR, UMDIFICAR E REDUZIR A TEMPERATURA DO AMBIENTE, ALÉM DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E	UN	17	R\$ 2.142,00	R\$ 36.414,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenação de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1067
RUBRICA: 62

		CONFORMIDADE DO INMETRO					
35	17580	COLCHÃO PARA BERÇO D18, NA COR BRANCA, TAMANHO APROX. 60 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA X 130 CM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, EM ESPUMA RESISTENTE TRATAMENTO ANTI-ÁCARO, MOFO E FUNGO.	UN	120	R\$ 125,89	R\$ 15.106,80	
36	15771	CONJTO DE MESA C/ 04 CADEIRAS P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS EM TUBO INDUSTRIAL DE 1 1/4 COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO NA COR BRANCA, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO AMARELO CLARO (REFERÊNCIA L 105), COM BORDAS COLADAS EM PVC NA COR BRANCA. O ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO AMARELO CLARO (REFERÊNCIA L 105) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP. A ESTRUTURA SERÁ EM TUBO DE COM SOLDAGEM ELETRÔNICA	UN	4	R\$ 799,71	R\$ 3.198,84	
37	22936	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA TIPO ELÍPTICO (SIMULADOR DE CAMINHADA): ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA PARA SUPORTE DE PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 140 KG. MECANISMO DE RESISTÊNCIA E FRENAGEM DO TIPO MAGNÉTICO MANUAL COM REGULAGEM DE	UN	1	R\$ 2.174,43	R\$ 2.174,43	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3340; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 5088

RUBRICA: 52

		ESFORÇO EM, NO MÍNIMO. 8 NÍVEIS. SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO SUAVE E SILENCIOSO. EQUIPADO COM GUIDÃO FIXO COM SENSOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS INTEGRADO (TIPO HAND GRIP) E BRAÇOS MÓVEIS PARA TREINO SINCRONIZADO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. SAPATAS/PEDAIS AMPLOS COM DESENHO ANTIDERRAPANTE. MONITOR DIGITAL MULTIFUNÇÕES ALIMENTADO POR PILHAS (DISPENSANDO USO DE REDE ELÉTRICA), COM LEITURAS DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E PULSAÇÃO. PRESENÇA DE RODÍZIOS INTEGRADOS PARA TRANSPORTE/MOVIMENTAÇÃO.					
38	5494	ESTANTE DE AÇO ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 CM PROFUNDIDADE 0,30 CM, BANDEJA CHAPA 26 (0,45 MM), CÔLUNA CHAPA 20 (0,90 MM), PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ, 06 PRATELEIRAS.	UN	15	R\$ 336,67	R\$ 5.050,05	
39	11476	ESTANTE DE AÇO, FERRO PINTADO: COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS	UN	62	R\$ 502,71	R\$ 31.168,02	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacio.ms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 106

RUBRICA: 2

		EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM.					
40	5436	FOGÃO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, 02 QUEIMADORES RAMAL 1,7 KW, 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2,0 KW, GÁS GLP, BIVOLT, ALTURA 85,3 CM, LARGURA 0,48 CM, PROFUNDIDADE 57,3 CM.	UN	3	R\$ 834,21	R\$ 2.502,63	
41	22921	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DO FORNO 109 LITROS, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS NO FORNO, PINTURA EPÓXI, GRELHA FUNDIDA 30 X 30 CM, 02 QUEIMADORES DUPLOS, 02 QUEIMADORES SIMPLES. ALTURA 80 CM, COMPRIMENTO 80 CM E PROFUNDIDADE 89 CM.	UN	5	R\$ 2.197,33	R\$ 10.986,65	
42	5438	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO MESA E CORPO DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE DO FORNO 109 LITROS, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E	UN	5	R\$ 2.324,06	R\$ 11.620,30	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 3090

RUBRICA: 2

		REGULÁVEIS NO FORNO, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, GRELHA FUNDIDA 30 X 30 CM, 03 QUEIMADORES DUPLOS, 03 QUEIMADORES SIMPLES. ALTURA 80 CM.					
43	22934	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 02 BOCAS SEM FORNO. TIPO: FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS, MODELO SEM FORNO ACOPLADO. QUEIMADORES: CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, SENDO NO MÍNIMO 1 SIMPLES E 1 DUPLO. GRELHAS: EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 30X30 CM. ESTRUTURA: CORPO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU EM AÇO INOXIDÁVEL. LIMPEZA: BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO, REMOVÍVEL E LAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO: FUNCIONAMENTO A GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	1	R\$ 854,75	R\$ 854,75	
44	15803	FORNO MICROONDAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LITROS, VOLTAGEM DE 110 VOLTS, SISTEMA DIGITAL, MENU DESCONGELAR, TECLAS PREPROGRAMAS, POTÊNCIA DE 1000W (GARANTIA DE 12 MESES)	UN	2	R\$ 634,81	R\$ 1.269,62	
45	22941	FREEZER E REFRIGERADOR VERTICAL COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 201 LITROS. POSSUIR SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO) COM CONTROLE DE	UN	1	R\$ 2.664,18	R\$ 2.664,18	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 75 -- Anastácio-MS -- CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 2091

RUBRICA: 63

		TEMPERATURA AJUSTÁVEL. ESTRUTURA INTERNA COMPOSTA POR PRATELEIRAS E GAVETA INFERIOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A (INMETRO), SISTEMA DE DEGELO MANUAL COM DRENO DE ESCOAMENTO E RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V. GARANTIA DE FÁBRICA: MÍNIMA DE 12 MESES.					
46	22498	FREEZER HORIZONTAL DE DUAS PORTAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ANTICORROSIVO (AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOXIDÁVEL), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO RETENÇÃO DE FRIO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO, BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO E FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM FAIXA ADEQUADA DE CONGELAMENTO. TAMPA COM VEDAÇÃO REFORÇADA E DOBRADIÇAS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO, DRENAGEM FRONTAL OU LATERAL PARA FACILITAR A LIMPEZA E O DEGELO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL 127 V, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO.	UN	15	R\$ 3.659,80	R\$ 54.897,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE ANASTACIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICIPIO DE ANASTACIO

FOLHA: 1002

RUBRICA: 5

		CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA APLICÁVEIS.					
47	22377	FREEZER HORIZONTAL DUAS TAMPAS CAPACIDADES MÍNIMA 414 LITROS, 127V, SELO PROCEL.	UN	6	R\$ 3.501,28	R\$ 21.007,68	
48	5443	FURADEIRA DE IMPACTO 700 W PROFISSIONAL MANDRIL 13 MM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 3.200 RPM, VELOCIDADE DO PERCUTOR 48.000. COM CHAVE DO MANDRIL E PUNHO LATERAL. 127 V.	UN	1	R\$ 599,35	R\$ 599,35	
49	15798	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS SENDO UMA GAVETA CONTENDO HASTE PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM MDF, DESLIZANTE DE ABERTURA TOTAL EM TODAS AS GAVETAS, COM 02 (DUAS) CHAVES, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DE TODAS AS GAVETAS, MOVIMENTO DE GIRO EFETUADO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO MONTADAS NA PARTE SUPERIOR DO CONJUNTO DE CHAPA PARA FIXAÇÃO NA BASE DO MÓVEL, COR AZUL OU CINZA	UN	3	R\$ 600,49	R\$ 1.801,47	
50	22370	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS, 02 PORTAS, FROST FREE, PRATELEIRA ANTIDERRAMAMENTO, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL	UN	6	R\$ 4.262,35	R\$ 25.574,10	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Kibeiro, 734- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1093
RUBRICA: 5

		PARA OVCS; ALIMENTAÇÃO: 127V COM GARANTIA TOTAL DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA "A" - ENCEL (ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMAÇÃO DE ENERGIA).					
51	11482	JOGO DE MESA EM POLIPROPILENO MEDINDO 0,68 X 0,68 X 0,73 CM, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM 04 CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, COM CAPACIDADE DE PESO RECOMENDADO DE ATÉ 140KG. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT.	JO	90	R\$ 334,49	R\$ 30.104,10	
52	22946	KIT CONJUNTO DE PEDESTAL CERIMONIAL TRIPLO PARA BANDEIRAS. BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO NA COR IMBUJA; FORMATO RETANGULAR OU SEMIARQUEADO; DOTADA DE 03 (TRÊS) FUROS GUIAS PARA MASTROS COM CANOPLAS DE PROTEÇÃO/ACABAMENTO METÁLICO; COM PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA NIVELADOR DE SOLO, COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES DE MASTROS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU POLIDO; DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM; ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS (SEM CONTAR A	UN	6	R\$ 1.160,43	R\$ 6.962,58	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 3099

RUBRICA: b

		PONTEIRA); ESTRUTURA MODULAR/BIPARTIDA COM SISTEMA DE ENCAIXE FIRME POR ROSCA OU PRESSÃO; DOTADOS DE PRESILHAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO DE BANDEIRAS COM ILHOSES. COMPOSTO POR 03 (TRÊS) UNIDADES DE PONTEIRA EM FORMATO OFICIAL DE LANÇA/ESPADA; CONFECCIONADAS EM METAL FUNDIDO (LATÃO OU ALUMÍNIO POLIDO) COM ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO; ALTURA APROXIMADA DE 30 CM; PONTAS COM ACABAMENTO SEGURO (ARREDONDADAS NAS EXTREMIDADES). O CONJUNTO MONTADO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MECÂNICA ADEQUADA PARA A SUSTENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 3 (TRÊS) BANDEIRAS OFICIAIS NOS TAMANHOS DE 0,90 M X 1,28 M ATÉ 1,12 M X 1,60 M.				
53	22211	LAVADORA (LAVA E SECA) 13 KG DE CAPACIDADE DE LAVAGEM, MINIMO 07KG DE CAPACIDADE DE SECAGEM, POTÊNCIA MINIMA 2.000W, MINIMO DE 1400 RPM PARA VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO, CESTO EM AÇO INOX, DISPENSER PARA SABÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 0,85CM DE ALTURA, 0,60CM LARGURA E 0,60CM DE PROFUNDIDADE, 110/127V, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	7	R\$ 4.048,78	R\$ 28.341,46
54	15369	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMO 1900W E 2450PSI, 127V, VAZÃO MINIMA DE 360 L/H COM MOTOR DE INDUÇÃO.	UN	1	R\$ 1.692,18	R\$ 1.692,18

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1015

RUBRICA: 22

		PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA, LANÇA COM BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO, LEQUE E SHAMPOO), BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 5M DE TRAMA DE AÇO, APLICADOR DE DETERGENTE EMBUTIDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E RODAS DE TRANSPORTE.					
55	22932	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO) CAPACIDADE 10 KG. TIPO: SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO). CAPACIDADE MÍNIMA: 10 KG DE ROUPA SECA. PROGRAMAS DE LAVAGEM DE NO MÍNIMO 4 CICLOS DISTINTOS (EX: LEVE, NORMAL, PESADA, MOLHO). RECURSOS OBRIGATÓRIOS: FILTRO ELIMINADOR DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE COM SISTEMA DE DILUIÇÃO, E TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A" (INMETRO). GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. VOLTAGEM 110V.	UN	1	R\$ 581,42	R\$ 581,42	
56	22918	LONGARINA COM 4 LUGARES. ASSENTO E ENCOSTO: ANATÔMICOS, ESTRUTURADOS EM COMPENSADO DE MADEIRA OU POLIPROPILENO, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 45KG/M³). REVESTIMENTO: TECIDO TIPO CREPE OU MATERIAL SINTÉTICO (CORINO) NA COR AZUL. ESTRUTURA: BASE FIXA TIPO LONGARINA EM AÇO	UN	38	R\$ 827,77	R\$ 31.455,26	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

		CARBONO. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA. ACABAMENTO: TERMINAIS PLÁSTICOS NOS PÉS PARA PROTEÇÃO DO PISO. ALTURA MÍNIMA 80CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 55CM; LARGURA MÍNIMA 200CM.					
57	15886	MESA APARADOR COM RODÍZIO EM MDP 18MM, TAMPO ENCABEÇADO DE 50MM, MED. 900X820X508MM, COR NOGUEIRA CASA BLANCA	UN	1	R\$ 586,12	R\$ 586,12	
58	22923	MESA COM 4 CADEIRAS TIPO POLTRONA (APOIO DE BRAÇOS LATERAIS). MESA: FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70X70CM, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. CADEIRAS: MODELO MONOBLOCO TIPO POLTRONA (COM APOIOS LATERAIS PARA BRAÇOS), ERGONÔMICAS, EMPILHÁVEIS E COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 140 KG. MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. ACABAMENTO: COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER OBRIGATORIAMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT E POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JO	35	R\$ 366,81	R\$ 12.838,35	
59	22926	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO L (ANGULAR), MEDINDO 1500X1500MM, COMPOSTA POR TAMPÓS EM MDP DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP EM	UN	6	R\$ 1.772,70	R\$ 10.636,20	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 2092.....
RUBRICA:.....

		AMBAS AS FACES NA COR CINZA. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM COLADA POR SISTEMA HOT-MELT. ESTRUTURA COM PÉS PAINEL EM MDP E SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA. ACOMPANHA GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS, DOTADO DE CORREDIÇAS METÁLICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE. ACABAMENTO INTEGRAL NA COR AZUL.					
60	22927	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDINDO 1500X600MM (LARGURA X PROFUNDIDADE), COM ALTURA PADRÃO ENTRE 730MM E 750MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES NA COR AZUL. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COM PÉS PAINEL EM MDP DE 25MM E SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA EM POLÍMERO. ACOMPANHA GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS, DOTADO DE CORREDIÇAS METÁLICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE.	UN	34	R\$ 732,09	R\$ 24.891,06	
61	22925	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PARA NO MÍNIMO 08 LUGARES. COMPRIMENTO DE 3,00M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,10M E ALTURA PADRÃO DE 0,75M. FABRICADA INTEGRALMENTE EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE TAMPO DE 30MM.	UN	1	R\$ 2.302,42	R\$ 2.302,42	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

FOLHA: 1098

RUBRICA: 52

		REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP (BAIXA PRESSÃO) RESISTENTE A RISCOS E UMIDADE, NA COR NOGAL (OU SIMILAR AMADEIRADO ESCURO). BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC/ABS DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA. TAMPO OBRIGATORIAMENTE BIPARTIDO COM JUNÇÃO SEGURA, VISANDO ESTABILIDADE ESTRUTURAL E FACILIDADE DE LOGÍSTICA/MONTAGEM. BASE ROBUSTA EM MDF (PÉS EM PAINEL OU PEDESTAL) COM SAPATAS NIVELADORAS PARA CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PISO. SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO INTEGRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 02 CAIXAS DE TOMADA EMBUTIDAS NO TAMPO (COM TAMPAS BASCULANTES) E CALHAS INTERNAS PARA PASSAGEM OCULTA DE FIAÇÃO.				
62	22954	MESA DE SOM 12 CANAIS; 10X ENTRADAS DE MICROFONE BALANCEADAS COM CONECTORES XLR; 10X ENTRADAS DE LINHA BALANCEADAS COM CONECTORES TRS 1/4" (P10); 2 ENTRADAS DE MICROFONE BALANCEADAS COM CONECTORES TRS 1/4" (P10); 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTORES RCA; 1 ENTRADA LINHA P2; 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL; MÓDULO MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB E SD CARD; CONEXÃO VIA BLUETOOTH; RECEPTOR	UN	2	R\$ 1.857,66	R\$ 3.715,32

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.comMUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1098
RUBRICA: 25

		FM; DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXA E PASTA MUSICAL; CONTROLE MONITOR PRE-FADER PARA SONORIZAR SISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SAÍDA PARA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE; V.U. TIPO BARGRAPH COM 10 LEDS; SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE FADER DESLIZANTE; SLIDE-FADER 60 MM EM TODOS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDAS MIX L-R; CONTROLES ROTATIVOS SELADOS; CHASSI COMPACTO COM LATERAIS ROBUSTAS DE DESENHO MODERNO E FUNCIONAL; ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA 127 ~ 220 V AC, 50 ~ 60 HZ; CONSUMO MÁXIMO: 10 W; DIMENSÕES (HXLXP): 50 X 445 X 300 MM; PESO: 3,0 KG.					
63	14726	MESA ESCRIVANINHA PARA ESCRITÓRIO, MESA DE 0,80X0,60CM, ALTURA DA MESA: 0,75CM.	UN	17	R\$ 222,36	R\$ 3.780,12	
64	14651	MESA ESCRIVANINHA PARA IMPRESSORA ALTURA: 76CM - LARGURA: 80CM - PROFUNDIDADE: 58CM, BORDA: FLEXIVEL, COR: AZUL ESCURO/CINZA, MATERIAL DA ESTRUTURA: FERRO, MATERIAL DO TAMPO: MDF, NÚMERO DE GAVETAS: 02.	UN	55	R\$ 247,97	R\$ 13.638,35	
65	16929	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA, MEDINDO 0,80 X 0,60CM, TAMPO EM MDP 15MM, ENCABEÇAMENTO NAS BORDAS DE 40MM, ESTRUTURA TIPO PAINEL EM MDP 15MM, COM SAPATAS REGULÁVEIS, COM 02 GAVETAS FIXAS E COM CHAVES.	UN	16	R\$ 291,35	R\$ 4.661,60	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1100

RUBRICADA: 09

66	22952	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR, MEDINDO 1,80M (LARGURA) X 0,80M (PROFUNDIDADE) X 0,75M (ALTURA). TAMPO E LATERAIS EXTERNAS EM PAINEL ESTRUTURAL ROBUSTO TIPO TAMBURATO COM ESPESSURA DE 50MM. ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS EM PVC. POSSUI GAVETEIRO FIXO INTEGRADO DO LADO DIREITO COM 04 GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E FECHADURA COM CHAVE PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS.	UN	1	R\$ 1.820,24	R\$ 1.820,24	
67	22924	MESA REFEITÓRIO ADULTO 8 LUGARES (COR CINZA). MESA RETANGULAR: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2000MM (C) X 800MM (L) X 750MM (A). TAMPO EM MDP/MDF DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP) NA COR CINZA CRISTAL (OU CINZA PLATINA). BORDAS EM PVC DE 2MM DE ESPESSURA, COLADAS POR SISTEMA HOT-MELT NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO (MÍNIMO 30X50MM), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS EXTERNAS PARA PROTEÇÃO DO PISO. CADEIRAS ISO (08 UNIDADES): MODELO FIXO, INDEPENDENTE E EMPILHÁVEL. ASSENTO E	JO	1	R\$ 2.628,40	R\$ 2.628,40	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1101

REVISÃO: 6

		ENCOSTO ANATÔMICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA OU REDONDA (PAREDE MÍNIMA DE 1,2MM), COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. BASE COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES DE POLIETILENO. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ESTRUTURAL PARA SUPORTAR CARGA ESTATICA MÍNIMA DE 110 KG A 120 KG, CONFORME ENSAIOS DE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DA ABNT NBR 13962.					
68	15696	MICROFONE COM FIO CORPO METÁLICO, GLOBO EM AÇO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO, CHAVE ON-OFF NO CORPO, CONECTOR XLR 3 PINOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS : 50HZ A 15 KHZ, IMPEDÂNCIA: BAIXA 350 OHM, SENSIBILIDADE A 1 KHZ: -56DBV/PA (1,6 MV), O DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDIOIDE O FASE: UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3, O PESO 235G ACESSÓRIOS INCLUSOS, CABO DE ÁUDIO DE 5 M (XLR 3 PINOS/P10).	UN	6	R\$ 166,14	R\$ 996,84	
69	22939	PROJETOR MULTIMÍDIA DIGITAL. TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP, LCD OU 3LCD. RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) COM	UN	13	R\$ 3.217,42	R\$ 41.826,46	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 02

9/13/2011 14:50

		PROPORÇÃO DE TELA 16:9. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3.500 ANSI LÚMENS. FONTE DE LUZ BASEADA EM LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO OU LED, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO. RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 15.000:1. CONECTIVIDADE: NO MÍNIMO 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI, 01 (UMA) ENTRADA VGA (D-SUB 15 PINOS), 01 (UMA) PORTA USB E 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICA. RECURSOS ADICIONAIS: CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL DE NO MÍNIMO +/- 30 GRAUS E ALTO-FALANTE INTEGRADO. COMPATIBILIDADE COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
70	22988	PÚLPITO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ORATÓRIA, COM ALTURA ERGONÔMICA DE 115 CM E TAMPO SUPERIOR MEDINDO 50 CM X 40 CM. ESTRUTURA ROBUSTA COMPOSTA POR COLUNAS DE SUPORTE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL LIGA AISI 304 COM ACABAMENTO POLIDO DE ALTO BRILHO, IMUNE À OXIDAÇÃO E CORROSÃO. TAMPO E BASE CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO VIRGEM TIPO CAST COM ESPESSURA DE 8 MM, COM CORTE DE PRECISÃO A LASER E TRATAMENTO COM GARANTIA CONTRA AMARELAMENTO OU PERDA DE TRANSPARÊNCIA. FIXAÇÃO ESTRUTURAL POR PARAFUSOS EM AÇO	UN	7	R\$ 1.742,03	R\$ 12.194,21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1103
RUBRICA: 59

		INOX EMBUTIDOS, GARANTINDO ESTABILIDADE MECÂNICA CONTRA OSCILAÇÕES DURANTE O USO, E SISTEMA DE MONTAGEM DESMONTÁVEL PARA TRANSPORTE SEGURO.					
71	22940	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL TIPO COMERCIAL; CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 326 LITROS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO; TECNOLOGIA DE DEGELO AUTOMÁTICO (FROST FREE); FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO DE +2°C A +8°C, COM TERMOSTATO REGULÁVEL; PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO COM GÁS ARGÔNIO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PRATELEIRAS ARAMADAS AJUSTÁVEIS E REGULÁVEIS; GABINETE INTERNO E EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO; PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA OU RODÍZIOS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V/127V – 60HZ. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO: SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO OBRIGATÓRIO. EFICIÊNCIA: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA PROCEL TIPO A OU B.	UN	1	R\$ 3.793,59	R\$ 3.793,59	
72	22942	SISTEMA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADO COM MICROFONES SEM FIO; POTÊNCIA DE SAÍDA:	UN	4	R\$ 2.027,36	R\$ 8.109,44	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICIPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 2309
RUBRICA: 2

	MÍNIMA DE 100W RMS; TRANSDUTORES: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UM) WOOFER DE APROXIMADAMENTE 5,25 POLEGADAS E 2 (DOIS) TWEETERS DE 1,75 POLEGADAS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: FAIXA DE 40 HZ A 20 KHZ (-6DB); AUTONOMIA DA BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 15 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA (PODENDO VARIAR CONFORME O VOLUME). TEMPO DE CARREGAMENTO TOTAL DE NO MÁXIMO 3,5 HORAS; CONECTIVIDADE SEM FIO: TECNOLOGIA BLUETOOTH VERSÃO 5.3 OU SUPERIOR, COM SUPORTE PARA PAREAMENTO DE MÚLTIPLAS CAIXAS DO MESMO MODELO (TECNOLOGIA DE EMPARELHAMENTO ESTÉREO SEM FIO OU SIMILAR); CONEXÕES FÍSICAS: ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS (FORMATOS MP3, WMA, WAV), ENTRADA AUXILIAR P2 (3,5 MM) E ENTRADA DEDICADA PARA MICROFONE/INSTRUMENT O COM CONTROLE DE GANHO; MICROFONES: INCLUSÃO DE 02 (DOIS) MICROFONES DIGITAIS SEM FIO, COM BAIXA LATÊNCIA E CONTROLES AJUSTÁVEIS DE ECO, GRAVES E AGUDOS DIRETAMENTE NO PAINEL DA CAIXA OU VIA APLICATIVO; RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA A RESPINGOS DE ÁGUA NO PADRÃO MÍNIMO IPX4;				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1105.....
RUBRICA:.....

		RECURSOS VISUAIS: SHOW DE LUZES INTEGRADO AO PAINEL FRONTAL, SINCRONIZADO COM O RITMO DA MÚSICA, COM DIFERENTES MODOS DE EXIBIÇÃO; PORTABILIDADE: GABINETE COM ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA E PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 7 KG PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V).					
73	22948	SUPOORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR DE VÍDEO. CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) GAVETAS HORIZONTAIS ORGANIZADORAS COM ABERTURA FRONTAL. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 78 CM DE LARGURA X 36 CM DE PROFUNDIDADE X 15 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 20 KG.	UN	12	R\$ 141,74	R\$ 1.700,88	
74	22949	SUPOORTE ERGONÔMICO PARA MONITOR, EM MDF DE NO MÍNIMO 15MM, NA COR PRETA, MODELO COMPACTO SEM GAVETA. ESTRUTURA DOTADA DE 01 (UMA) PRATELEIRA/NICHO CENTRAL FIXO E VÃO INFERIOR LIVRE PARA RECOLHIMENTO DE TECLADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 A 50 CM DE LARGURA, 20 A 25 CM DE PROFUNDIDADE E 10 A 12 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC.	UN	5	R\$ 73,65	R\$ 368,25	
75	22943	SUPOORTE PARA BANNER (TIPO PEDESTAL TRIPÉ), TELESCÓPICO, COM ALTURA MÁXIMA	UN	10	R\$ 207,93	R\$ 2.079,30	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1106

RUBRICA: 63

		REGULÁVEL DE 2,20 METROS. ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CONEXÕES EM NYLON OU POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE. EQUIPADO COM GARRAS (PRESILHAS) SUPERIORES E INFERIORES AJUSTÁVEIS POR SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO, DISPENSANDO USO DE ILHÓS. BASE ARTICULADA TIPO TRIPE COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. ACOMPANHA BOLSA INDIVIDUAL EM TNT OU NYLON COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.					
76	7860	SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA (TRIPÉ) COM AJUSTE EM FERRO REFORÇADO.	UN	6	R\$ 159,95	R\$ 959,70	
77	15818	SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE AJUSTE E TRAVAMENTO DE RODÍZIOS, NAS DIMENSÕES 300 X 235 X 135MM FECHADO, E 300 X 305 X 135MM ABERTO (PODENDO VARIAR EM +/- 10%).	UN	24	R\$ 40,22	R\$ 965,28	
78	16761	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE - MODELO TRIPE, RETRÁTIL PORTÁTIL, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA ENTRE 2,6 A 2,8M, FUNCIONAMENTO MANUAL; COM TELA EM TECIDO MATE WHITE (BRANCO OPACO), CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO; GANHO DE BRILHO MÍNIMO DE 1,1 VEZES; NA COR BRANCA E VERSO PRETO; ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA QUE AJUDA A PROTEGER	UN	6	R\$ 1.448,57	R\$ 8.691,42	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Lente Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1107

SUPLENTE: [Assinatura]

		CONTRA ARRANHÕES; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,80 X 1,80); DIAGONAL ENTRE 98 E 111; TRIPÉ E PÉS METÁLICO; COM GARANTIA MÍNIMA DE					
79	16179	TELEVISOR MÍNIMO 43 POLEGADAS, SMART, 4K/ULTRA HD - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEEN. 43 POLEGADAS. SMART TV. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): MÍNIMO 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL, CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	46	R\$ 1.832,17	R\$ 84.279,82	
80	15802	VENTILADOR DE COLUNA 50CM COM GRADES DE PROTEÇÃO, 127V, REGULÁVEL EM 3 VELOCIDADES, REGULAGEM DE ALTURA, MOTOR TURBO ALTA PERFORMANCE, 6 PAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	4	R\$ 279,77	R\$ 1.119,08	
81	5466	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS, POTÊNCIA MÍNIMA: 1/5 CV -147W, GRADE: 600MM, VOLTAGEM: 127V, VELOCIDADE REGULÁVEL E COM FUSÍVEL TERMICO DE SEGURANÇA.	UN	55	R\$ 369,82	R\$ 20.340,10	
82	16110	VENTILADOR DE TETO POTENCIA MINIMA 130W, ROTAÇÃO MINIMA DE 460RPM, 03 PÁS DE AÇO, 01 HASTE, MOTOR, CONTROLE DE PAREDE	UN	4	R\$ 273,85	R\$ 1.095,40	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1108

RUBRICA: 11

		VENTILAÇÃO). COR A DEFINIR, VOLTAGEM: 127/220V. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.					
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL

R\$ 993.123,33

LOTE 02 – SERVIÇOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	14630	ARMARIO DE AÇO AA-15 ARMARIO DE AÇO: AA -15 COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA E 03 (TRES) PRATELEIRAS RESISTENTES, FORMANDO 04 (QUATRO) NIVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS. POSSUI CREMALHEIRA PARA AJUSTE DAS PRATELEIRAS, SENDO QUE UMA DAS PRATELEIRAS É FIXA; FECHADURA COM 02 CHAVES. MATERIAL: AÇO, COR CINZA, ALTURA: 150CM; LARGURA: 75 CM; PROFUNDIDADE: 35CM; SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE. PRATELEIRAS 03. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 40 KG.	UN	72	R\$ 862,92	R\$ 62.130,24	
02	22370	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS, 02 PORTAS, FROST FREE, PRATELEIRA ANTIDERRAMAMENTO, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, GAVETA SUPER DESLIZANTE PARA LEGUMES (MESMO COM CARGA TOTAL), PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER. DETALHAMENTO: CESTO	UN	18	R\$ 4.262,35	R\$ 76.722,30	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 3309
RUBRICADA: 60

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

		ALIMENTAÇÃO: 127V COM GARANTIA TOTAL DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA "A" - ENCEL (ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMAÇÃO DE ENERGIA).					
03	22927	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, MEDINDO 1500X600MM (LARGURA X PROFUNDIDADE), COM ALTURA PADRÃO ENTRE 730MM E 750MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO) EM AMBAS AS FACES NA COR AZUL. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COM PÉS PAINEL EM MDP DE 25MM E SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA EM POLÍMERO. ACOMPANHA GAVETEIRO FIXO COM 02 (DUAS) GAVETAS, DOTADO DE CORREDIÇAS METÁLICAS E SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE.	UN	105	R\$ 732,09	R\$ 76.869,45	
04	5466	VENTILADOR DE PAREDE 60CM COM GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS, POTÊNCIA MÍNIMA: 1/5 CV -147W, GRADE: 600MM, VOLTAGEM: 127V, VELOCIDADE REGULAVEL E COM FUSÍVEL TERMICO DE SEGURANÇA.	UN	167	R\$ 369,82	R\$ 61.759,94	
VALOR TOTAL						R\$ 277.481,93	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (.....)**OBSERVAÇÃO:** Caso um mesmo licitante seja vencedor tanto no lote destinado à ampla concorrência quanto no lote reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), prevalecerá,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA 3.110

SUPLENTE

obrigatoriamente, o menor valor ofertado entre as propostas, devendo o licitante adequar-se a este preço, em respeito ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Observação: A empresa vencedora dos itens deverá observar para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha dos itens vencedores a empresa poderá ajustar o mesmo na plataforma.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1111
RUBRICA: 5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... - MS, ... de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 11/2
RUBRICA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº XXX/2026

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias municipais do município de Anastácio-MS.

Às XX:XX horas do dia ____/____/_____, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA JOAO LEITE RIBEIRO 754, , CENTRO, ANASTÁCIO, CEP: 79.210-000, Fone: (67)3245-3540, Fax: 6732453540, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11 , representado pelo(a) agente VILSON ZANQUETA (Agente de Contratação), SOLIANE BENITES DE QUEIROZ (Pregoeira), WILCLEYTON DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO (Pregoeiro), TAMIRES SILVA DE MORAES (Pregoeira), JESSICA OLIVEIRA ARAUJO (Pregoeira), ANNA LARISSA DA SILVA SALDANHA (Pregoeira) CAMILA FERREIRA ORTEGA (Membro da Equipe de Apoio), MARLENE MARIA PEIXOTO (Membro da Equipe de Apoio), HUDSON OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), CAROLINE LIMA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), e SILVIA LETICIA BERNARDES (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Portaria nº 15 de 24/03/2026, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº XX/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 61x.xx3 SSP/MS e CPF/MF nº 528.xxx.xxx-91, endereço Travessa Ragalzi, nº 855, Centro, Anastácio/MS, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no CPNJ nº 11.332.999/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. João Fernando Guessy Braga, brasileiro, casado, portador do RG nº 001xxxx32 SSP/MS e CPF nº 006.xxx.xxx-07 endereço Rua Adair Goulart Martins, nº 976, Jardim Campanário, Anastácio-MS e a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 15.167.809/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marlene Carlos da Silva, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 001xxxx12 SSP/MS e CPF nº 456.xxx.xxx-68 endereço Praça Garibaldi Medeiros, nº 700, Centro, Anastácio-MS, doravante denominada Contratante. **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
-----------	---------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 113
RUBRICAL: 5

NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: CPF:
--

Visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias municipais do município de Anastácio-MS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato, quando houver, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS e/ou com os órgãos participantes, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal;

II. Fornecer os materiais permanentes de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos, especificações e condições estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimento – A.F.;

III. Atender às solicitações formalizadas pela Administração mediante emissão de Autorização de Fornecimento – A.F., contendo a identificação dos itens, os respectivos quantitativos, o local de entrega, a Secretaria destinatária e demais informações necessárias à adequada execução do objeto;

IV. Efetuar a entrega dos materiais permanentes no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento – A.F., no local nela indicado;

V. Comunicar previamente a entrega à unidade destinatária, de modo a possibilitar o acompanhamento, a conferência e o recebimento dos bens por servidor ou comissão designada pela Administração;

VI. Fornecer materiais permanentes novos e de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de vícios, defeitos, avarias ou danos que comprometam sua utilização, não sendo admitidos bens usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário;

VII. Fornecer materiais que atendam integralmente às especificações técnicas, características, funcionalidades, padrões de qualidade, segurança, desempenho e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na respectiva Autorização de Fornecimento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 11/14
RUBRICA: 82

VIII. Observar as normas técnicas e os regulamentos aplicáveis à natureza de cada produto, inclusive as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as exigências dos órgãos competentes, como Inmetro e Anvisa, quando cabíveis ao respectivo item;

IX. Garantir que os produtos fornecidos apresentem qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, oferecendo condições adequadas de segurança, resistência, durabilidade, ergonomia e funcionalidade;

X. Fornecer os produtos correspondentes à marca, ao modelo, ao fabricante e às demais características identificadas na proposta vencedora, observadas as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência, não sendo admitida sua substituição por produtos diversos sem prévia e expressa autorização da Administração;

XI. Assegurar que os bens entregues apresentem identificação do fabricante, marca, modelo e número de série, quando cabível, bem como as certificações, os registros e os selos exigidos pela regulamentação aplicável a cada produto, apresentando os respectivos documentos comprobatórios quando solicitados pela Administração;

XII. Entregar os materiais acompanhados dos respectivos manuais de utilização, certificados de garantia e demais documentos técnicos exigíveis, redigidos em língua portuguesa, quando aplicável;

XIII. Entregar os materiais devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte, contendo, quando aplicável, informações de identificação, fabricação, validade, procedência e instruções de manuseio;

XIV. Realizar a montagem e a instalação dos equipamentos, quando expressamente previstas na descrição do respectivo item, por meio de profissionais capacitados, observadas as orientações do fabricante e as normas de segurança pertinentes, sem custos adicionais para a Administração;

XV. Garantir os equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior estabelecido pelo fabricante ou previsto na especificação do item, responsabilizando-se, durante o período de garantia, pelos reparos e pelas substituições de peças, componentes ou equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus para a Administração;

XVI. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, quando cabíveis, as normas da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

XVII. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, considerando as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes e a continuidade dos serviços públicos;

XVIII. Comunicar formalmente ao Fiscal da Contratação qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos ou a adequada execução do objeto, apresentando a respectiva justificativa e adotando as providências necessárias para minimizar eventuais prejuízos à Administração;

XIX. Comunicar à Administração, com antecedência sempre que possível, qualquer circunstância que impossibilite o atendimento da solicitação no prazo estabelecido, ficando eventual alteração de prazo condicionada à prévia autorização da Administração;

XX. Permitir que a Administração, por meio do Fiscal da Contratação ou servidor designado, acompanhe e fiscalize o fornecimento dos materiais, realizando a conferência



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenação de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 115

RUBRICA: 8

dos produtos entregues e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas;

XXI. Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, inadequações ou que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, Edital, Ata ou respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação da irregularidade;

XXII. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, incorreções ou avarias dos materiais fornecidos, promovendo, às suas expensas, a reparação, correção, substituição ou complementação dos bens sempre que constatada desconformidade com as especificações exigidas, observadas as condições de garantia e os prazos estabelecidos;

XXIII. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos incidentes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na contratação;

XXIV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Anastácio-MS ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Administração;

XXV. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, irregularidades, danos ou inexecução das obrigações assumidas, observadas as disposições legais aplicáveis;

XXVI. Emitir Nota Fiscal correspondente a cada fornecimento efetivamente realizado, contendo a descrição dos itens fornecidos, quantitativos, valores e demais informações necessárias à conferência e à regular liquidação da despesa;

XXVII. Sujeitar-se ao recebimento do objeto pela Administração, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se:

a) O recebimento provisório, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos materiais com as exigências estabelecidas;

b) O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências do Edital, desta Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência, da proposta vencedora ou da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo a Detentora promover a substituição dos materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XXVIII. Cumprir integralmente as determinações da fiscalização relacionadas à correção de irregularidades, substituição de materiais e demais providências necessárias à adequada execução do objeto;

XXIX. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às reclamações relacionadas ao fornecimento, à qualidade, à garantia e ao funcionamento dos materiais permanentes;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1216
DE 1216

XXX. Comunicar imediatamente ao Fiscal da Contratação qualquer ocorrência anormal ou de caráter urgente que possa comprometer a adequada execução da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes;

XXXI. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXII. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas no certame;

XXXIII. Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável à execução do objeto, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes de infrações a que tenha dado causa;

XXXIV. Adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando, quando aplicável, produtos de menor consumo energético, materiais resistentes e duráveis, embalagens recicláveis ou reduzidas e procedimentos que minimizem a geração de resíduos e os impactos ambientais;

XXXV. Observar, quando aplicável, as obrigações de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de embalagens, componentes, pilhas, baterias, equipamentos eletroeletrônicos e demais resíduos sujeitos à legislação específica;

XXXVI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou custos de sua proposta, observadas as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXXVII. Cumprir integralmente as disposições constantes do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto;

XXXVIII. Sujeitar-se à fiscalização do Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações da Administração relacionadas ao fornecimento dos materiais permanentes;

XXXIX. Observar os princípios da qualidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade na execução do objeto, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais requisitantes;

XL. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, e as exigências legais de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo Primeiro. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 12 do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, no ato de prorrogação da vigência da Ata de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 117
RUBRICA: [assinatura]

Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, limitada ao quantitativo originalmente previsto, desde que devidamente justificada a necessidade pela Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:							
ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01...							
VALOR TOTAL						R\$	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Fiscalizar a Ata de Registro de Preços conforme Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no Processo de Pregão Eletrônico nº xx/2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 118
RUBRICA: 32

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante assinatura de contrato administrativo ou, nas hipóteses legalmente admitidas, por meio de instrumento equivalente, tais como nota de empenho, autorização de compra ou autorização de fornecimento, observadas as disposições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS e/ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA pelos materiais permanentes efetivamente fornecidos, de acordo com os quantitativos e valores registrados nesta Ata de Registro de Preços, sendo o pagamento de cada fornecimento efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos bens entregues no respectivo pedido e a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e atestada pelo setor responsável, observada a regular liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 11/19
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que tornem excessivamente onerosa a execução do objeto.

Parágrafo Primeiro. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente protocolado pelo fornecedor registrado, devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória idônea, contemporânea aos fatos alegados, apta a demonstrar:

- I – a ocorrência do fato superveniente;
- II – o nexo causal entre o fato e a elevação dos custos;
- III – a efetiva repercussão financeira sobre o preço registrado.

Parágrafo Segundo. Para fins de instrução do pedido, deverão ser apresentados, no mínimo:

I – notas fiscais referentes à aquisição do objeto à época da apresentação da proposta ou outros documentos idôneos que demonstrem os custos originalmente considerados na formação do preço registrado;

II – notas fiscais mais recentes, que evidenciem a elevação dos custos;

III – planilha comparativa detalhada, contendo a variação percentual dos preços e o impacto financeiro sobre o valor registrado;

IV – documentação que comprove o nexo causal entre o evento superveniente e o desequilíbrio alegado.

Parágrafo Terceiro. Não serão considerados suficientes para a concessão do reequilíbrio, em consonância com os princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021):

- I – meras cotações, orçamentos ou propostas comerciais unilaterais;
- II – notícias genéricas de mercado;
- III – alegações desacompanhadas de comprovação documental idônea;
- IV – variações ordinárias de preços inerentes à atividade econômica.

Parágrafo Quarto. O ônus da prova quanto à ocorrência do fato superveniente, ao nexo causal e à efetiva repercussão financeira sobre os custos do objeto é integralmente do fornecedor registrado, nos termos do art. 373, inciso I, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente.

Parágrafo Quinto. A ausência de comprovação adequada, consistente e suficiente poderá ensejar o indeferimento do pedido pela Administração, mediante decisão devidamente motivada.

Parágrafo Sexto. A análise do pedido será precedida de manifestação técnica fundamentada e, quando necessária, de manifestação jurídica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis, podendo a Administração solicitar documentos complementares sempre que necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leão Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 120
PÚBLICA

Parágrafo Sétimo. O eventual deferimento do pedido de reequilíbrio produzirá efeitos financeiros a partir da data estabelecida em decisão administrativa devidamente fundamentada, considerando a comprovação do fato superveniente, sua efetiva repercussão sobre os custos e as disposições legais aplicáveis, vedada a concessão de efeitos retroativos sem a devida fundamentação jurídica.

Parágrafo Oitavo. O pedido de reequilíbrio não autoriza a suspensão ou interrupção do fornecimento, permanecendo inalteradas as obrigações assumidas até decisão administrativa final, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I – por razão de interesse público, devidamente motivada pela Administração;
- II – pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- III – pela aplicação de sanção administrativa que impeça o fornecedor de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
- IV – quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- V – por solicitação do próprio fornecedor, mediante comprovação da ocorrência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente aceito pela Administração.

Parágrafo único. O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as condições estabelecidas nos arts. 14 a 17 do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 82, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A revisão dos preços registrados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observará as condições e os procedimentos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, mediante comprovação dos requisitos legais e decisão administrativa devidamente fundamentada.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração poderá convocar o fornecedor para negociar sua redução, observadas as disposições do art. 15 do Decreto Municipal nº 023/2024.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente e demonstração da inviabilidade de cumprimento das condições inicialmente pactuadas, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos no art. 16 do Decreto Municipal nº 023/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 111
RUBRICADO

Parágrafo Quarto. O reajustamento dos preços dos contratos administrativos decorrentes desta Ata, quando cabível, observará a periodicidade mínima anual, o índice e a data-base estabelecidos no Edital e no respectivo instrumento contratual, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto. A alteração ou atualização dos preços registrados nesta Ata não implicará alteração automática dos preços dos contratos dela decorrentes, cuja revisão deverá ser analisada pelo órgão contratante, observadas as disposições legais aplicáveis e o art. 24, § 4º, do Decreto Municipal nº 023/2024.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços ou nas contratações dela decorrentes, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS poderá, garantidos o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da contratação ou da obrigação inadimplida, conforme a infração cometida e os critérios estabelecidos no Edital, observados os limites legais e o princípio da proporcionalidade;

III. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos casos de inexecução parcial das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços ou nas contratações dela decorrentes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 155, inciso I, e do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes situações:

I. descumprimento parcial das obrigações assumidas, desde que não acarrete prejuízos relevantes à PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS;

II. execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, desde que a gravidade da ocorrência não justifique a aplicação de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências ou irregularidades na execução do fornecimento dos materiais permanentes que possam acarretar transtornos às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS ou dos órgãos municipais, desde que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Parágrafo Único. A aplicação da penalidade de advertência não afasta a possibilidade de aplicação cumulativa de multa, quando cabível, observadas as disposições do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços registrados na presente Ata serão fixos e irreajustáveis durante sua vigência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 113
RUBRICA: 6

Parágrafo Primeiro. Ressalvam-se as hipóteses de atualização ou revisão dos preços registrados legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 023/2024 e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo. A aplicação das multas previstas no inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS, observadas as hipóteses legais, promova a extinção unilateral do contrato administrativo ou o cancelamento do registro de preços do fornecedor, bem como aplique cumulativamente com a multa as demais sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, quando cabíveis, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas regularmente aplicadas, após o devido processo administrativo, poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS à CONTRATADA, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação da decisão administrativa definitiva que aplicar a sanção.

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS poderá, se houver garantia contratual, utilizar o respectivo valor para satisfação da multa e, não sendo este suficiente, promover a cobrança do saldo remanescente pelos meios legalmente admitidos, inclusive judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA nas hipóteses previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando constatadas condutas fraudulentas, apresentação de documentação falsa, prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da licitação ou outras infrações cuja gravidade justifique a aplicação dessa sanção, observados os critérios legais de responsabilização.

Parágrafo Único: A aplicação da penalidade prevista nesta cláusula observará a competência estabelecida no art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo de responsabilização, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, nos termos do art. 158 da referida Lei, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo mínimo de 3 (três) anos de sua aplicação, desde que atendidos os demais requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leire Ribeiro, 75-I- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1224
MÉDICA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata de Registro de Preços e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 023/2024, do Edital do Pregão Eletrônico, do Termo de Referência e das propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital e de seus anexos sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre da adjudicação dos itens às PROMITENTES CONTRATADAS, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico, conforme decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto desta ata será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que atuará como representante da Administração, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as medidas necessárias à fiel execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – Fica designado como fiscal do contrato o servidor [XXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXX], e Gestor de Contrato [XXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXX], nomeado por meio do Decreto nº 381, de 21 de setembro de 2026, expedido pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANASTÁCIO, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026

MANOEL APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Representante do
Fundo Municipal de ...

CONTRATADA(S):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1105
RUBRICA: 6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador da CI sob o RG nº xxx.353 SSP/MS e CPF/MF nº 528.297.741-91, endereço Travessa Ragalzi, nº 855, Centro, Anastácio/MS, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.332.999/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. João Fernando Guessy Braga, brasileiro, casado, portador do RG nº 001xxxx32 SSP/MS e CPF nº 006.xxx.xxx-07 endereço Rua Adair Goulart Martins, nº 976, Jardim Campanário, Anastácio-MS, e a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 15.167.809/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Marlene Carlos da Silva, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 001xxxx12 SSP/MS e CPF nº 456.xxx.xxx-68 endereço Praça Garibaldi Medeiros, nº 700, Centro, Anastácio-MS doravante denominada Contratante, e a empresa

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratado, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº _____, emitida pela SSP/_____, e do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, Processo Administrativo nº XXX/2026 e da Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 023/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA e a respectiva Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, decorrente de procedimento licitatório devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, integrante do Processo Administrativo nº XXX/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes para atender as secretarias municipais do município de Anastácio-MS, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de XX (XXXXXXXX) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a obrigatoriedade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da referida Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Lente Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 126
RUBRICA: 59

§1º- A vigência poderá ser **prorrogada**, desde que devidamente justificada pela Administração e observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

§ 2º A execução contratual dar-se-á dentro da vigência aqui estabelecida, ficando vedado à CONTRATADA realizar fornecimentos após seu término, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida formalização pela CONTRATANTE.

§ 3º A expiração do prazo de vigência não afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto às obrigações ainda pendentes, especialmente as referentes à garantia, assistência técnica, reparação de danos ou outras previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato vincula-se, nos termos do art. 92, II da Lei Federal nº 14.133/21, em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico, seus anexos, especialmente o Termo de Referência, à proposta apresentada pela CONTRATADA e à respectiva Ata de Registro de Preços, em todos os seus termos.

CLAUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando cabíveis, e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto do presente contrato será fornecido de forma parcelada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento a qual deverá ser cumprida no prazo e condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLAUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total para aquisição do objeto deste contrato, é de R\$ _____, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL						R\$

§ 1º- O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo os salários e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais etc.), o fornecimento de mão de obra, equipamentos, acessórios, materiais e demais itens necessários, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes, hospedagem, alimentação e deslocamentos de qualquer natureza, ocorrendo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessário à execução do objeto da contratação.

§ 2º- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo a CONTRATADA informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou por meio de instituição bancária credenciada, a critério da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, mediante apresentação da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios.ms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 127
PÚBLICA: 2

nota fiscal, devidamente atestada após o recebimento definitivo do objeto, contendo obrigatoriamente a descrição dos materiais fornecidos, a quantidade, o valor unitário e o valor total, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 3º- Os pagamentos serão precedidos da verificação da regularidade da CONTRATADA quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas e perante o sistema de seguridade social, mediante apresentação das certidões de regularidade perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 4º- O reajustamento dos preços contratados, quando cabível, observará a periodicidade mínima anual, o índice e a data-base estabelecidos no Edital e neste Contrato, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, será aplicada atualização monetária sobre o valor devido, calculada pela variação acumulada do índice IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, correspondente ao período compreendido entre a data prevista para o pagamento e a data de seu efetivo pagamento.

§ 6º- Caso ocorram fatos supervenientes que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, prejudicando sua execução, poderá ser promovido o restabelecimento do equilíbrio inicialmente pactuado, desde que devidamente comprovados os requisitos legais, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O fornecimento dos materiais permanentes, a que se refere o presente Contrato corre à conta das Dotações Orçamentárias: -----

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações do Contratante:

§ 1º- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

§ 2º- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

§ 3º- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

§ 4º- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

§ 5º- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

§ 6º- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:
RUBRICA:

§ 7º- Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

§ 8º- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

- I. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- II. No prazo de 15 (quinze) dias, responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- III. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 9º- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Assinar o presente Contrato, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da convocação formal, quando aplicável;

II. Fornecer os materiais permanentes de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Contratante; observados os quantitativos, especificações e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada, na respectiva Ata de Registro de Preços e nas Autorizações de Fornecimento – AF;

III. Atender às solicitações formalizadas pela Administração mediante emissão de **Autorização de Fornecimento – AF**, contendo os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à adequada execução do objeto;

IV. Efetuar a entrega dos materiais permanentes no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

V. Fornecer os materiais permanentes rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, características, dimensões, modelos, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, neste Contrato e na proposta apresentada;

VI. Realizar a entrega dos materiais permanentes no local indicado pela Contratante na respectiva Autorização de Fornecimento, observados os horários e demais condições estabelecidos pela Administração;

VII. Disponibilizar os equipamentos, materiais, meios de transporte e profissionais necessários à adequada entrega dos bens, bem como à montagem e instalação, quando exigidas nas especificações do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1229
RUBRICA: _____

VIII. Fornecer materiais permanentes **novos, de primeiro uso**, em perfeitas condições de utilização, não sendo admitidos bens usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior;

IX. Fornecer materiais que atendam integralmente às especificações técnicas, características, padrões de qualidade, desempenho, segurança e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato;

X. Não substituir marcas, modelos, características ou especificações dos materiais contratados sem prévia e expressa autorização da Contratante, observadas as condições do Edital e do Termo de Referência;

XI. Realizar, quando exigidas, a montagem e a instalação dos materiais permanentes, observando as orientações do fabricante, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

XII. Fornecer, quando aplicável, os acessórios, componentes, cabos, conexões, suportes e demais itens necessários ao adequado funcionamento dos materiais permanentes, conforme as especificações do Termo de Referência;

XIII. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à adequada entrega, montagem e instalação dos bens, quando aplicáveis, sem custos adicionais à Contratante;

XIV. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, segurança e adequado funcionamento dos materiais fornecidos, observando os padrões técnicos e as normas aplicáveis;

XV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, neste Contrato e nas respectivas Autorizações de Fornecimento;

XVI. Comunicar formalmente ao Fiscal do Contrato qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos ou a adequada execução do objeto, apresentando a respectiva justificativa e adotando as providências necessárias para minimizar eventuais prejuízos à Contratante;

XVII. Comunicar à Contratante, sempre que possível com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do prazo estabelecido para a entrega, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento da obrigação, ficando eventual alteração do prazo condicionada à prévia autorização da Administração;

XVIII. Permitir que a Contratante, por meio do Fiscal do Contrato ou servidor designado, acompanhe e fiscalize o fornecimento e realize a conferência dos materiais entregues, podendo ser rejeitados, total ou parcialmente, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas;

XIX. Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, inadequações ou que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência, Edital, Contrato ou respectiva solicitação, no prazo de até **05 (cinco) dias**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

XX. Corrigir, reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Contratante, a montagem ou instalação realizada de forma inadequada, incompleta ou em desacordo com as especificações técnicas, quando aplicável, no prazo estabelecido pela fiscalização;

XXI. Garantir os materiais permanentes fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, ou pelo prazo estabelecido pelo fabricante, quando este for superior, responsabilizando-se pela substituição, correção ou reparação necessária durante o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1132.....
RUBRICA: 67.....

período de garantia, sem qualquer custo adicional para o Município, observadas as condições do Termo de Referência;

XXII. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes do fornecimento, montagem e instalação dos materiais permanentes, quando aplicável, observada a legislação ambiental pertinente;

XXIII. Adotar todas as medidas necessárias para garantir condições adequadas de segurança, higiene e proteção ambiental durante a entrega, movimentação, montagem e instalação dos materiais permanentes, quando aplicável;

XXIV. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, deslocamento, equipamentos, materiais, insumos, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos incidentes;

XXV. Responsabilizar-se pela guarda, conservação, acondicionamento e integridade dos materiais permanentes até sua efetiva entrega à Contratante, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;

XXVI. Adotar as providências necessárias para evitar danos aos materiais permanentes, às instalações e aos demais bens da Contratante durante a entrega, montagem e instalação, quando aplicável;

XXVII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Anastácio-MS ou a terceiros, decorrentes da execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Administração;

XXVIII. Ressarcir eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência de falhas, irregularidades, danos ou inexecução das obrigações assumidas;

XXIX. Emitir **Nota Fiscal** correspondente a cada fornecimento efetivamente realizado, contendo a descrição dos materiais entregues, quantitativos, valores unitários e totais e demais informações necessárias à conferência e liquidação da despesa;

XXX. Sujeitar-se ao recebimento do objeto pela Contratante, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se:

a) o recebimento **provisório**, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência inicial dos materiais permanentes fornecidos;

b) o recebimento **definitivo**, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade com as especificações técnicas, integridade e, quando aplicável, do adequado funcionamento dos materiais permanentes fornecidos;

c) o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências do Edital, deste Contrato, do Termo de Referência, da proposta vencedora ou da respectiva Autorização de Fornecimento;

XXXI. Cumprir integralmente as determinações da fiscalização relacionadas à correção de irregularidades, substituição de materiais, reparação de defeitos e demais providências necessárias à adequada execução do objeto;

XXXII. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente às reclamações relacionadas ao fornecimento dos materiais permanentes;

XXXIII. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência anormal ou de caráter urgente que possa comprometer a adequada execução do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1131

PÁGINA: 4

XXXIV. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

XXXV. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas no certame;

XXXVI. Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável à execução do objeto, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes de infrações a que tenha dado causa;

XXXVII. Cumprir integralmente as disposições constantes do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, proposta apresentada, Autorizações de Fornecimento e deste Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto;

XXXVIII. Sujeitar-se à fiscalização do Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações da Administração;

XXXIX. Observar os princípios da qualidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade na execução do objeto, assegurando o fornecimento de materiais permanentes adequados às necessidades das Secretarias Municipais e às finalidades para as quais serão utilizados;

XL. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, a contratação de servidor do quadro da CONTRATANTE, E:

§ 1º A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

§ 2º É vedada a subcontratação do objeto contratual, salvo mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Edital e no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

§ 1º- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastaciosms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 2132

PÁGINA: 59

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia contratual, quando exigida.
- c. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do § 1º, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do § 1º, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- f. Para infração descrita na alínea "b" do § 1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- g. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- h. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

§ 3º- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

§ 4º- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 5º- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaonanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 123
RUBRICA: 6

- § 7º- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- § 8º- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- § 9º- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 10º- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. As peculiaridades do caso concreto;
 - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 11º- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- § 12º- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- § 13º- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- § 14º- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- § 15º- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3243-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

ESTADO DE ANASTÁCIO
OLHA: 1134
PÚBLICA: 57

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo das responsabilidades e obrigações que, por sua natureza, devam subsistir à extinção contratual.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

§ 2º Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

§ 3º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 4º Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observados os requisitos legais.

§ 5º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

§ 6º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que poderá ser concedida indenização por meio de termo indenizatório, observados os requisitos legais, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

§ 7º O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 - Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br / licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 1235
MÚNICA: S

§ 14º A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que atuará como representante da Administração, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as medidas necessárias à fiel execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único – Fica designado como fiscal do contrato o servidor [XXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXX], e Gestor de Contrato [XXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXX] nomeado por meio do Decreto nº 381, de 21 de setembro de 2026, expedido pela Administração, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica estabelecido o foro da cidade de Anastácio/MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, os representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Anastácio/MS, ____ de ____ de ____.

Manoel Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Contratada
Contratante

Representante do
Fundo Municipal de ...